SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2653

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
Credenciamento/Inexigibilidade n.º 07/2025
Na edição publicada na data de 02 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nº 2652 na Publicação do Aviso de Licitação – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 07/2025.
Onde se lê: Período de recebimento das propostas: "10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026".
Leia-se: Período de recebimento das propostas: "10 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026".
Os demais itens e condições permanecem inalteradas.

Município de Água Branca/AL, 02 de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:AA5DE2C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-A/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: RIO MAR AUTO PEÇAS - LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.966/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA.
Valor LOTE 01 - VEICULOS LEVES, MEDIOS. R$ 400.000,00 **(*Quatrocentos Mil Reais)***
Valor LOTE 02 – ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS. R$ 500.000,00 **(*Quinhentos Mil Reais)***
Valor LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. R$ 420.000,00 **(*Quatrocentos Mil Reais)***
Celebração: 25/08/2025;
Prazo de vigência: 180 (dias)
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Rio Mar Auto Peças - LTDA

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:CE277959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 931487
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2025
PROCESSO Nº 27245/2025
Objeto: Contratação, através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com base no do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.896, de 08 de fevereiro de 2024, de empresa especializada em prestação de serviços relativos à Certificação Profissional para RPPS, visando a certificação profissional dos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos e comitês do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Arapiraca/AL, através de aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência (CPT).
Data da sessão: 06/10/2025
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/10573381000151/2025/9
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 02/10/2025.
Arapiraca – AL, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:1E1E4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ACÓRDÃO

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 8553/2025
Interessado: Maria do Carmo da Silva
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 182 DO CTM. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO, CONDICIONADA À ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto pela Coordenação de Instrução e Julgamento e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de isenção de IPTU, **condicionando-se, todavia, a efetivação da isenção à apresentação, pelo requerente, de declaração formal de que não possui outra renda que possa fazer seus rendimentos superar o valor de um salário mínimo e meio.**

Arapiraca/AL, em 12 de junho de 2025

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 9789/2024
Interessado/Requerente: JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS SOUZA
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO PARA IPTU DE IMÓVEL URBANO COM DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO. IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE RURAL. EXCLUSÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO REFERENTE AO IPTU DO EXERCÍCIO 2024. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DEFERIMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA, CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e manter os termos da decisão de primeira instância.

Arapiraca/AL, em 26/06/25

ACÓRDÃO

Proc. Adm. Nº. 17.900/2025
Interessado: Associação Pestalozzi de Arapiraca
ASSUNTO: Isenção de TLLF
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TLLF. LEGISLAÇÃO LOCAL. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO REQUISITOS. DEFERIMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto pela Coordenação de Instrução e Julgamento e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de isenção de TLLF à Associação Pestalozzi de Arapiraca, com supedâneo no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.430/2020.

Arapiraca/AL, em 03 de julho de 2025

ACÓRDÃO

Proc. Adm. Nº. 10915/2025
Interessado: Maria Isabel da Silva Melo
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 182 DO CTM. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto pela Coordenação de Instrução e Julgamento e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de isenção de IPTU, com supedâneo no art. 182 do CTM.

Arapiraca/AL, em 16 de julho de 2025

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 10523/2025
Interessado: Maria de Fátima da Silva Albuquerque
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento para negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.

Arapiraca/AL, em 07/08/25

ACÓRDÃO

Interessado: Maria Simone Teixeira Costa Lima
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento para negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.

Arapiraca/AL, em 21/08/25

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 10644/2025
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de Alagoas

ASSUNTO: Imunidade IPTU para entidade sindical.
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO REQUISITOS. DEFERIMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento, negar-lhe provimento para manter os termos da decisão de primeira instância.

Arapiraca, em 28/08/25

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 6488/2025
Interessado: Igreja Santa do Ministério de Israel do Brasil
ASSUNTO: Imunidade IPTU para templos religiosos
Endereço: Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 378, Bairro Olho D'água dos Cazuzinhas, Arapiraca/AL.
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO REQUISITOS. DEFERIMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento, negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância.

Arapiraca, em 04/09/25

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 10392/2025
Interessado: Neuza Ferreira da Silva e outro
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento para negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.

Arapiraca, em 11/09/25

ACÓRDÃO

Proc. Adm. Nº. 17169/2025
Interessado: Mirene Leão de Melo Moura
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento para negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.

Arapiraca, em 18/09/25

ACÓRDÃO
Proc. Adm. Nº. 12048/2025
Interessado: Sebastião Rodrigues de Oliveira
ASSUNTO: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Pedro Ferreira da Silva Neto

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. CONSTITUCIONAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os Membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca/AL, por **UNANIMIDADE** de votos, conhecer do recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento para negar-lhe provimento e manter os termos da decisão de primeira instância por seus próprios fundamentos.

Arapiraca, em 25/09/25

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7093A745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 5149/2025.
Interessada: COMUNIDADE CASA DONA PAULA
Assunto: Isenção de TLF
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: ISENÇÃO DE TLF. LEI Nº 3.430/2020. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 27838/2025.
Interessada/Requerente: Lídia Maria Dantas Filha.
Assunto: Revisão de lançamento.
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. IPTU X ITR. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 17543/2025.
Interessado/Requerente: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Assunto: Imunidade de ISS
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: IMUNIDADE DE ISS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 24278/2024.
Interessado/Requerente: José Sebastião da Silva.
Assunto: Revisão de lançamento.
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO. IPTU X ITR. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo 2560/2025.
Interessada/Requerente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.
Assunto: Imunidade de IPTU.
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: IMUNIDADE DE IPTU. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 10533/2025.
Interessado/Requerente: Jurandir dos Santos.
Assunto: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 14117/2025.
Interessada/Requerente: Ana Teixeira Costa Vasconcelos.
Assunto: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA COM CONDICIONANTE.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 11879/2025.
Interessada/Requerente: Maria Verônica de Lima Oliveira.
Assunto: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **manter os termos da decisão de primeira instância.**

ACÓRDÃO

Processo Administrativo n. 17223/2025.
Interessada/Requerente: Maria Barbosa Gomes.
Assunto: Isenção de IPTU
RECURSO DE OFÍCIO

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. DEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, **ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal de Arapiraca, por **UNANIMIDADE** de votos, analisar o recurso de ofício remetido pela Coordenação de Instrução e Julgamento e **reformar integralmente os termos da decisão de primeira instância.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4CF96AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90/2025
PROCESSO Nº 12642/2025 (SEGUNDA CHAMADA)

Objeto: Aquisição de material hospitalar, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Data da sessão: 08/10/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 02/10/2025.

Arapiraca – AL, 02 de Outubro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:AF773334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:
Rua São José esquina com a Rua São Miguel, Vila Bananeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.992 de 07 de julho de 2025, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:165F69D7

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90008/2025
PROCESSO Nº 471/2025

Objeto O Objetivo deste é a aquisição, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no fornecimento de material de expediente. Essa aquisição é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, garantindo o abastecimento contínuo de materiais de expediente necessários à execução das rotinas operacionais dos diversos setores, contribuindo diretamente para a eficiência, organização e produtividade dos serviços prestados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 08/10/2025
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 02/10/2025.

Arapiraca – AL, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:53B9D9AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CP Nº 02/2025.
PROCESSO: 03100022/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: LABORATÓRIO LV LTDA, CNPJ: 61.048.331/0001-96.
OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, em caráter complementar, na área de próteses dentárias**.**
VALOR TOTAL: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.600.0000 – CUSTEIO

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Maria Thassyla Cardoso Alves da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0DD73C90

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.223.628.0001-01**, com sede na Rua Dr. Izaias Aranda, n.° 1020 - Centro, Coruripe/AL, CEP 57230-000, representada por seu Representante legal, Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck.

OBJETO: contratação da empresa **LEARNING SET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.223.628.0001-01**, para a prestação de serviços de execução do Programa de Formação para Alunos da Rede Municipal de ensino matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental., conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 09010127/2025.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 980,00 referente a cada participante das Trilhas Formativas de Aprendizagem para Alunos.

Dotação Orçamentária:

Campo	Descrição
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Classificação Funcional Programática	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30% 4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%
Elemento de Despesa / Fonte de Recurso	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – Recursos Próprios. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – MDE. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – QSE. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – FUNDEB. 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ / 1.500.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será baseado no Cronograma de Execução, constante na proposta da contratada e no competente Termo de Referência, em alinhamento ao que sustenta a Lei n.° 14.133.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e RODRIGO FERNANDES MOREIRA GLUCK, pela CONTRATADA.

* Publicação referente à assinatura contratual datada de 26 de setembro de 2025, publicada posteriormente em razão de erro no sistema de envio de matérias.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:888EA28C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, que serão utilizados nos eventos e festividades promovidas pelo Município, através da Secrtetaria Municipal de Administração.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Mais informações: setordecompras.atalaia@gmail.com ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A3AC19CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ERRATA)

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos e Educação, e ADJUDICO os proponentes:

- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 47.852.784/0001-40, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; Valor Global: R$ 106.795,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Itens fracassados: 05, 26, 29, 30 e 38.

As empresas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Devido a um erro na Proposta Readequada/Sistema, os valores foram somados de forma incorreta. Desse modo:

Onde lê-se: "Valor Global: R$ 106.795,00 (cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)";

Leia-se: "Valor Global: R$ 126.266,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais)".

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A5DDCCB0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art.74 inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução do Programa de Formação para Alunos da Rede Municipal de ensino matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental com a empresa **LEARNING SET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.223.628.0001-01**, com sede na Rua Dr. Izaias Aranda, n.° 1020 - Centro, Coruripe/AL, CEP 57230-000, representada por seu Representante legal, Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, com o valor unitário de R$ 980,00 referente a cada participante das Trilhas Formativas de Aprendizagem para Alunos.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2860DD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS GUARDAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 7°, §1° da Lei n° 1.204/2022, de 28 de dezembro de 2022 e do artigo 4°, § da Lei n° 1.204/2022, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, os seguintes servidores:

I.**VALDEMIR BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° ***.977.734-** – CORREGEDOR-GERAL;

II.**ADJANE DE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o n° ***.327.624-** - CORREGEDORA;

III.**LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° ***.879.524-** – CORREGEDORA;

IV.**ANA KELLY PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° ***.351.164-** – OUVIDORA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:B21FB4B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.421-770 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:498D57C5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para prestação de serviços funerários, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 22 de outubro de 2025, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:1192F458

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : registro de preços para contratação de empresa especializada na oferta de formação continuada e soluções educacionais para professores e alunos da rede pública municipal de ensino – Data/Horário: 22 de outubro de 2025, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:E1AAF7DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 – Processo Administrativo Nº 0828029/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário**: 17 DE OUTUBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:EB89DABE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PROCESSO N° 0516004/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO, firmado entre o município de Boca da Mata - AL, e contratada SAMARA VITORINO DOS SANTOS.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de técnicos, artistas e/ou grupos artísticos das mais diversas áreas de manifestação cultural, e atividade de formação: Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura popular, Afro-brasileira Artes visuais, decoração artística, Moda e Artesanato, bem como para possível concessão de apoio de eventos promovidos elou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e das demais Secretarias Municipais.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: SAMARA VITORINO DOS SANTOS**,** inscrita no CPF sob o n.º *63.2*3.944-3*.

DO VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Signatários

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

SAMARA VITORINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:6F0E69FB

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.° 0516004/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO,firmado entre o município de Boca da Mata - AL, e contratado ERIVAL ALVES DA SILVA SANTOS.

DO OBJETO:CREDENCIAMENTO de técnicos, artistas e/ou grupos artisticos das mais diversas áreas de manifestação cultural,e atividade de formação: Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura popular, Afro-brasileira Artes visuais, decoração artistica, Moda e Artesanato, bem como para possivel concessão de apoio de eventos promovidos elou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e das demais Secretarias Municipais.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL:ERIVAL ALVES DA SILVA SANTOS, CPF n° 0*3.*31.*14*.

DO VALOR:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Signatários

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

ERIVAL ALVES DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:06508EAE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.° 0516004/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO, firmado entre o município de Boca da Mata - AL, e contratado RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA COSTA.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de técnicos, artistas e/ou grupos artisticos das mais diversas áreas de manifestação cultural,e atividade de formação: Música, Audiovisual, Teatro, Danças, Circo, Literatura, Cultura popular, Afro-brasileira Artes visuais, decoração artistica, Moda e Artesanato, bem como para possivel concessão de apoio de eventos promovidos elou apoiados pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e das demais Secretarias Municipais.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF nº 10*.8*6.2*4-**.

DO VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

Signatários

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:43650BA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/21
Contratante: **Prefeitura Municipal de Branquinha/AL**
Contratada: **Distribuidora Litorânea Ltda.**
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2024 fica prorrogado por **12 (doze) meses**.
Celebração: 09/09/2025

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Marcos Antônio Santos Martins.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D7F0A9C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93
Contratante: **Prefeitura Municipal de Branquinha/AL**
Contratada: **Cimlab Centro Médico Ltda.**
Objeto: REAJUSTE do contrato firmado entre as partes, motivado pela defasagem da planilha orçamentária que tem como base os valores que foram atualizados em cima do IPCA acumulado de agosto de 2022 até agosto de 2025.
Valor total: R$ 1.058.688,81 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Celebração: 30/09/2025
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Jailton Santos Costa.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F0AABCB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAECAJUEIRO/AL, situado na Rua raça Pref. Artur Macedo s/n. Cohab, - Cajueiro-Al CEP: 57770-000, inscrito no CNPJ sob no 08.619.900/0001-23, neste ato representado pelo presidente, Senhor ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado CONTRATADA: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, com sede na Rua Francisco Dias Cardoso , S/N, Centro, CEP: 5770-000, Cajueiro- AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n° 27800916S76 e inscrita no CNPJ sob o n° 25.696.066/0001-99, representada por ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA.
Contrato firmado com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – outros materiais de consumo.

Valor global: R$ 40.570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência de 12 meses apartir da assinatura, prorrogável mediante justificativa. Conforme art. 15 a 107 da lei 14.133/21.

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:8E2C2473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório nº 0318-0001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, visando atender a necessidades da Secretaria Assistência Social de Campestre/AL.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, resolve:
REVOGAR o presente processo licitatório, tendo em vista as inconsistências verificadas nas especificações dos produtos constantes do Termo de Referência e da solicitação de cotação junto ao Banco Nacional de Compras – BNC, que comprometem a isonomia, a competitividade e a transparência do certame, notadamente:
• Produto Mortadela: divergência de gramatura entre o Termo de Referência e a solicitação de cotação;
• Produtos Café e Sardinha enlatada: descrições genéricas e imprecisas, sem detalhamento adequado, o que pode gerar risco de fornecimento de itens de qualidade inferior e comprometer a finalidade do contrato, considerando tratar-se de gêneros alimentícios destinados à distribuição à população.
Diante disso, visando resguardar o interesse público, a correta aplicação dos recursos e a lisura do processo, declara-se **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 0318-0001/2025, determinando-se a adequação das especificações técnicas e posterior republicação de novo certame.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

AMÉLIA THAÍSE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Campestre-AL, em 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:3334EC19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 023.2025 - AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0311063/ 2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X. Data da disputa: 09 de outubro de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 03/10/2025 às 08h:30min, até 09/10/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:93955845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL - AZ DISTRIBUIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
INTERESSADO: PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSADA: AZ DISTRIBUIDORA EIRELI
DECISÃO
Analisados os autos, ACATO integralmente o Despacho da Comissão Permanente de Correição Contratual (CPCC), que reconheceu o inadimplemento da contratada quanto à ausência de entrega do objeto pactuado, notadamente em relação ao Empenho nº 0507017/2025, vinculado

à Ata de Registro de Preços nº 01010013/2024, firmada com a empresa
AZ DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de instrumentos
musicais.
A ausência de entrega do objeto contratado, sem justificativa formal, configura infração contratual grave, nos termos do art. 78, incisos I e VII, da Lei nº 8.666/1993, dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e das cláusulas da respectiva Ata de Registro de Preços.
Diante do exposto, DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de
Preços nº 01010013/2024.
Notifique-se a empresa sobre esta decisão e a possibilidade de interposição de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
Decorrido o prazo sem recurso, remeta-se certidão à Secretaria de Finanças para registro no cadastro municipal de inadimplentes. Havendo
recurso, encaminhe-se ao Chefe do Executivo para deliberação.
Intime-se, dê ciência, publique-se.
Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A081EDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL - EXITUS COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
INTERESSADO: PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DECISÃO
Analisados os autos, ACATO integralmente o Despacho da Comissão Permanente de Correição Contratual (CPCC), que reconheceu o inadimplemento da contratada quanto à ausência de entrega do objeto pactuado, notadamente em relação ao Empenho nº 02260010/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 03010107/2023, firmada com a
empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a
aquisição de material esportivo.
A ausência de entrega do objeto contratado, sem justificativa formal, configura infração contratual grave, nos termos do art. 78, incisos I e VII, da Lei nº 8.666/1993, dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e das cláusulas da respectiva Ata de Registro de Preços.
Diante do exposto, DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de
Preços nº 03010107/2023.
Notifique-se a empresa sobre esta decisão e a possibilidade de interposição de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
Decorrido o prazo sem recurso, remeta-se certidão à Secretaria de Finanças para registro no cadastro municipal de inadimplentes. Havendo
recurso, encaminhe-se ao Chefe do Executivo para deliberação.
Intime-se, dê ciência, publique-se.
Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ECF0F1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL - MONEY TREE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CORREIÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2025
INTERESSADO: PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSADA: MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
00.753.530/0001-00, com sede na AL. Julia da Costa, n° 215, Bairro São
Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.410-070, fone (41) 3336-7240, e-mail:
temisbarros@gmail.com.
DECISÃO
Analisados os autos, ACATO integralmente o Despacho da Comissão Permanente de Correição Contratual (CPCC), que reconheceu o inadimplemento da contratada quanto à ausência de entrega do objeto pactuado, notadamente em relação ao Empenho nº 0210025/2025, vinculado
à Ata de Registro de Preços nº 09010073/2024, firmada com a empresa
MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de
limpeza.
A ausência de entrega do objeto contratado, sem justificativa formal, configura infração contratual grave, nos termos do art. 78, incisos I e VII, da Lei nº 8.666/1993, dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e das cláusulas da respectiva Ata de Registro de Preços.
Diante do exposto, DETERMINO o CANCELAMENTO da Ata de Registro de
Preços nº 09010073/2024.
Notifique-se a empresa sobre esta decisão e a possibilidade de interposição de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
Decorrido o prazo sem recurso, remeta-se certidão à Secretaria de Finanças para registro no cadastro municipal de inadimplentes. Havendo
recurso, encaminhe-se ao Chefe do Executivo para deliberação.
Intime-se, dê ciência, publique-se.
Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B66D9D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 09 DO CREDENC. N°006.2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 09 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 09** do credenciamento sob edital n° 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Consta como credenciado para a Etapa 09:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO:**	**SITUAÇÃO:**
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	57.209.445/0001-01	4 - FORRÓ	HABILITADO

Campo Alegre, 02 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:32D535F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2024

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **J R M NETO & CIA LTDA- ALPHA 1 CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.009.212/0001-99**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de Canapi/AL.
Do Valor: *O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato já aditivado que perfaz a ordem de R$ 836.664,48 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), após receber o acréscimo de 0,99% para o item 01, passará para R$ 841.888,32 (oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais de R$ 70.157,36 (setenta mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)., mantendo-se as demais condições de pagamento.*
Celebração: 30/09/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jairo Ribeiro Maciel Neto**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi em 30/09/2025

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9705B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a **LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.130.631/0001-00**;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo da Construção-Civil para construção de 01 creche padrão FNDE 02 equipes, no povoado Carié – Canapi/AL**.
Valor: O valor do contrato original, após reajuste, que perfaz a ordem de R$ 2.031.899,43 (dois milhões trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 8,6828%, passando consequentemente para *R$ 2.208.326,23 (dois milhões duzentos e oito mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).*
Celebração: 22/09/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Lucena Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B71FBA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01.0801012.2025/01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801012.2025
CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL - CNPJ: 12.334.629/0001-57 CONTRATADA: Tributos Informática Ltda - CNPJ: 05.605.752/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e disponibilização de software de gestão tributária municipal, incluindo funcionalidades para controle da arrecadação, emissão de documentos fiscais eletrônicos, certidões, relatórios gerenciais, suporte técnico e atendimento aos requisitos da LGPD, ISO/IEC 27001 e demais normativas aplicáveis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/08/2025 e término em 13/08/2026.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ASSINATURA: 14 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal, Pela CONTRATADA: Sr. Manoel Henrique Duarte Neto – Sócio Administrador

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CA82A43E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0801012.2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025 – SEFIN
Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento tributário
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no art. 72 e no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o regular processamento do presente procedimento de dispensa de licitação, cujos autos foram devidamente analisados pelas áreas técnicas, contábil, jurídica e de controle interno, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público,
HOMOLOGO o presente procedimento e, em consequência,
ADJUDICO o objeto à empresa:
Tributos Informática Ltda
CNPJ: 05.605.752/0001-08
Endereço: Avenida Barbosa Lima, 149, Sala 101 – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-330
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Mensalidade: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Referente à contratação de serviço de locação de software de gerenciamento tributário, com as funcionalidades descritas no Termo de Referência, pelo prazo contratual estabelecido, incluindo suporte técnico e treinamento.
Determino, ainda, a imediata adoção das providências para a formalização do contrato administrativo, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação do extrato no prazo legal e os devidos registros junto aos sistemas de controle e transparência pública.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D202B608

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Torna público que fará realizar através do Setor de Contratações, sediado na José
Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 09:00 horas do dia 20 de outubro de
2025, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO
DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO

NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TGOV Nº 974109/2024. Recursos:
previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LEI 14.133 de 1º de Abril de 2021 e
legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço
supracitado. Telefone: (82) 982141384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Coité do Nóia - AL, 02 de Setembro de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:60674294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Adm: Nº 20252307002
Objeto:
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, com a fi nalidade de atender às necessidades operacionais dassecretarias da Administração Pública do Município de Colônia Leopoldina/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 303.776,20
(trezentos e três mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
:
C F DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES
(58265767000122) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 243.970,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais).
M TESTA ATACADO LTDA
(43044418000103) com os lotes: 3 no valor total de R$ 59.806,20 (cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações,resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quinta-feira, 2 de outubro de 2025

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:32A9B7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

Dispensa de Licitação 24/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratada: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.061.762/0001-60**.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COLETA PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).**
Vigência: **31/12/2025**
Celebração: 30/**09/2025**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Matheus Bezerra Moreira Alves e Paulo Afonso Monteiro Delfini.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025

Dispensa de Licitação 24/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratada: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 32.975.060/0001-16**.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COLETA PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **7.667,80 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**
Vigência: **31/12/2025**
Celebração: 30/**09/2025**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Matheus Bezerra Moreira Alves e Jamye Folster Oliveira Simplício.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

Dispensa de Licitação 24/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratada: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 37.769.137/0001-15**.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COLETA PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **1.510,00 (mil, quinhentos e dez reais).**
Vigência: **31/12/2025**
Celebração: **30/09/2025**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Matheus Bezerra Moreira Alves e Rodrigo Rafael Soares da Rosa.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9D7F991D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0692/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0692/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 1.427/2024,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **VALFRIDA EMILY SOUZA MORENO,** matrícula nº 21364 a partir de 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:66AC6A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0693/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0693/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao conselheiro suplente **e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF 126.###.###-51, para substituição da Conselheira Tutelar titular **VALFRIDA EMILY SOUZA MORENO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no processo administrativo nº 0700.012999.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7582FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0695/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0695/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal SIMONE COSTA SILVA, matrícula n° 15, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONSIDERANDO que, em razão do falecimento, o vínculo de emprego público deve ser encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora SIMONE COSTA SILVA, matrícula n° 15, cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) , do quadro de efetivos,
lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora não fará mais jus ao recebimento de vencimentos a partir da data de exoneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:08E2D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0694/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0694/2025

DISPÕE SOBRE OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, BIÊNIO 2024/2026, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de **DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, regido pela Lei Municipal Nº 1.385, de 13 de abril de 2023, Biênio 2024/2026.
Representantes da Sociedade Civil:
Colegiado Setorial de Artes Visuais e Audiovisual:
Titular: Mario Israel Rodrigues Silva
Suplente: Fernando Alves Pita
Colegiado Setorial de Artesanato:
Titular: Alessandra Rodrigues Pereira Nunes
Suplente: Maria das Neves Nascimento Gomes
Colegiado Setorial de Música
Titular: Marcel Silva Garrido
Suplente: Alberto dos Santos Pauferro da Silva
Colegiado Setorial das Artes Cênicas:
Titular: Tiago dos Santos
Suplente: Maxuel Rodrigues Alves
Colegiado Setorial de Cultura Popular, Cultura Afro-brasileira e LGBTTQIAP+:
Titular: Maxuel Soares dos Santos Souza
Suplente: Aparecida Alvarez Rodrigues
Colegiado Setorial de Empresas e Produtores Culturais:
Titular: Rita Maria do Nascimento Souza
Suplente: Luiz Felipe Gonzaga Santos
Colegiado Setorial de Livro, Leitura e Literatura:
Titular: Ana Vilma Francisco de Souza Aragão
Suplente: Renata Maria Sebastião Alves
Representantes do Poder Público: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Felipe Eduardo Ferreira da Silva
Suplente: Cosmo Luiz Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos
Suplente: Heloisa Cecilia de Araújo Silva
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio:
Titular: Igor Morgan Guedes Oliveira
Suplente: Robéria Guedes Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude:
Titular: Cristiana Marques Luna
Suplente: Olga Maria Brito Teixeira do Nascimento
Secretaria Municipal de Economia e Finanças:
Titular: Maria José da Silva Santos
Suplente: Kellyane Moreira Vilas Boas
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Jussier Teotonio da Silva
Suplente: Jediael Pereira dos Santos

Universidade Pública e Particular:
Titular: Márcio Ferreira da Silva
Suplente: Gustavo Manoel da Silva Gomes
DIRETORIA:
Presidenta: Alessandra Rodrigues Pereira Nunes
Vice-presidente: Tiago dos Santos
Secretário: Marcel Silva Garrido
Secretário Executivo: Cosmo Luiz Soares de Souza
Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F81D28B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 38/2025

ATO RESCISÓRIO Nº 38/2025

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Andressa Dafne Rodrigues Lima Nogueira Lopes
CPF: ***.952.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.792
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

NOME: Carlos Daniel dos Santos
CPF: ***.534.***-**
CARGO: Professor Substituto para o Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.044
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025
NOME: Divaneide Katia Costa da Silva
CPF: ***.276.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.485
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

NOME: José Ferreira de Melo
CPF: ***.238.***-**
CARGO: Professor Substituto para o Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.045
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

NOME: Maele Moreira Sandes Cavalcante
CPF: ***.720.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor de Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.355
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

NOME: Maria Jeaneide dos Santos
CPF: ***.917.***-**
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.032
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

NOME: Marineide Pereira Menezes do Nascimento
CPF: ***.528.***-**
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.029
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/10/2025

Delmiro Gouveia -AL, 02 de Outubro de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:737D9746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2025 - PROCESSO: 0800.012201.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2025 - PROCESSO: 0800.012201.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ELIZÂNGELA BERNARDO HENRIQUES DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1634614 SSP/AL e CPF 041.235.614-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/10/2025** a **02/10/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88B88EC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 2025.1002.007, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 45.261.576/0001-40; Dispensa Eletrônica: 15/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília e eletrodoméstico; Contrato: 121-2025; Infração: Descumprimento da Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratado. A empresa foi convocada para assinatura contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e não assinou.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:93204B33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA - PCD_MODERADA - ART. 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE.

Portaria FUNPREFLEX nº 24/**2025**
Flexeiras/AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria - PcD_MODERADA - Art. 59 da

Lei Municipal nº 523/2021, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria da Pessoa com Deficiência- PcD_MODERADA** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG 1733565, SSP/AL, CPF 012.070.644-08, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 98**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013 c/c Artigo 59, §§ 1º, I, 2º, I, e 3º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021 c/c art. 7º da EC 41/2003**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da sevidora, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:F7EE42A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90021/2025 *084/2025*.
Processo nº 0903.0006.021/2025
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos.
Data: 08/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:6D7A71A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração dos processos licitatórios conforme a seguir:

Pregão Eletrônico n° 90032/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Data: 16/10/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Pregão Eletrônico n° 90033/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.
Data: 16/10/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:F040D15F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 786/2025 - Contrato de Inexigibilidade nº 28/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros para o Projeto “Escutar, cuida e proteger”.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL
Contratada: L C LINS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.216.235/0001-58, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 236, Sala 08, Bairro: Farol, Maceió-AL CEP: 57.051-520.
Valor total: R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Girau do Ponciano/AL, 30 de setembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:EE08069B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para serem utilizadas pelos garis que fazem o serviço de limpeza pública deste município, em favor da empresa: **L P DA SILVA CONFECCOES, inscrita no CNPJ de nº 32.717.815/0001-82, localizada à R JOAO CIRIACO, 38, ANDAR 01, BAIRRO: CENTRO, IBATEGUARA/AL, CEP: 57.890-000**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Ibateguara/AL, 02 de Outubro de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:33303113

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para curativos utilizados no tratamento de lesões, destinados a atender as necessidades dos pacientes deste município, em favor da empresa: **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.416.886/0000-63, localizada à R SANTA CRUZ, 184, BAIRRO: FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.051-590**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Ibateguara/AL, 02 de Outubro de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:AD0FF208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO N°09110011/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da MAYKON TENORIO DOS SANTOS(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº32.217.265/0001-32, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, quanto a contratação de entrada para Parque Aquático.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 02 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:730DEE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01270019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°97/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, da frota da prefeitura municipal de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.279.489.0001-36.
Valor Global da ARP R$ 629.150,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 26 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°98/2025
OBJETO: Contratação de empresa para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, da frota da prefeitura municipal de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.002.715/0001-58.
Valor Global da ARP R$ 2.249.970,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 26 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F58E594D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RETIFICAÇÃO

No aviso de Contratação Direta nº 38/2025 – Processo Administrativo nº 86/2025. Publicado no dia 30/09/2025, ONDE SE LÊ: Data e hora da sessão: 06/10/2025 às 08:00 horas. LEIA SE: Data e hora da sessão: 07/10/2025 às 08:00 horas. O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 13/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Dispensa Eletrônica objetivando a aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural infantil, com especificações técnicas compatíveis às necessidades de uma criança com mobilidade reduzida, com o objetivo de atender a demanda individualizada de uma paciente em situação de vulnerabilidade.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7227B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE SOLICITAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

Ilustríssima Senhora
Rebeca Karoline de Oliveira Costa
Representante legal da empresa **IMPACTO COMERCIALLTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.540.842/0001-65, localizada na Rua Gercina Carneiro, n° 1112, Carpina-PE, CEP: 55.813-410.

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacuípe/AL**, por meio desta, vem**NOTIFICAR**formalmente essa empresa, no sentido de que foram realizadas diversas tentativas de contato e solicitações oficiais, sem que tenha havido retorno ou atendimento por parte da mesma.

As solicitações foram feitas nos dias:
09/09/2025 (via e-mail);
23/09/2025 (via e-mail);
23/09/2025 (via whatsapp);
29/09/2025 (via whatsapp);
01/10/2025 (via whatsapp).
A ausência de resposta ou de cumprimento dessas solicitações caracteriza descaso com as determinações de órgão público competente, podendo configurar infração administrativa e sujeitar a empresa às penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente, especialmente no que tange à**Lei nº 14.133/21**.
Dessa forma,**concedemos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para que essa empresa**regularize a situação**e**atenda integralmente às solicitações pendentes**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, podendo resultar inclusive na aplicação da penalidade de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo acima especificado, para o atraso na entrega dos produtos, o qual caberá ao Município de Jacuípe/AL, por sua aceitação.
Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município de Jacuípe/AL e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.
Jacuípe/AL, 02 de outubro de 2025.

MAYARA LAÍS DE OLIVEIRA BOMFIM
Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 47/2025

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EB12FF28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 014/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, contratados e comissionados, da Prefeitura Municipal de Japaratinga, como também prova de vida para os aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentado e Pensionistas de Japaratinga e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos recadastramento dos servidores: efetivos, contratados e comissionados, da Prefeitura Municipal de Japaratinga, como também prova de vida para os aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentado e Pensionistas de Japaratinga; e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, faz-se necessária a completa identificação do servidor, tais quais, cargo/função, órgão/secretaria onde está lotado(a) bem como, outras informações consideradas fundamentais para a administração publicam municipal e órgãos fiscalizadores, eSocial e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

R E S O L V E:

Art. 1º.- Determinar a abertura de processo recadastramento dos servidores: efetivos, contratados e comissionados, da Prefeitura Municipal de Japaratinga, como também prova de vida para os aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentado e Pensionistas de Japaratinga, na forma e data prevista pela instrução normativa a ser emitida pela Secretaria de Administração;

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no art. 1º deste decreto poderá acarretar a suspensão do salário do respectivo servidor, até a ulterior regularização das pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:071774D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição moveis de escritório para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99696-4596, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5831FD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o

presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99696-4596, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2A82DD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de Enxoval Infantil para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99696-4596, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5052A8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de ar condicionado para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99696-4596, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:96625A4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 14/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES E A EMPRESA VELOO NET LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM GOMES ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Travessa Santa Quitéria, nº 08, Centro. Joaquim Gomes/AL-CEP: 57.380-000, CNPJ n° 35.373.950/0001-46, neste ato representada pelo presidente, Sr. Moisés Antonio de Omena Neto, inscrito no CPF sob n ^ * 08299539498, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Gomes/AL, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa VELOO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.059.661/0001-02, com sedena Rodovia Edval Lemos Santos, AL-215, S/N, Francês, CEP n deg 57057-490, doravante designado CNTRATADO, neste ato representado por Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, brasileiro, empresário, casado, CPF sob nº 010.529.894-89 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições do Art. 75. inciso Ii, da Lei n deg 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92. 1)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de intermet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joaquim Gomes-AL, nas condições estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação um ano, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14. 133. de 2021. O contrato pode ser prorrogado até o limite de 5 anos, desde que as partes concordem.

DO PREÇO - O valor anual è de corresponde a quantia de R$ 3.119,76 (três mil, centos e dezenove e cento e dezesseis centavos) por doze meses, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto. O Valor mensal é de R$ 259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n ^ * 14.133, de 2021, e ao art. 8 deg r $ 2 deg da Lei n ^ 9 * 12.527 de 2011 e na AMA

Joaquim Gomes/AL, 29 de agosto de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente
Contratante

ERISSON CAVALCANTE HERMENEGIDIO DA SILVA
Veloo NetLTDA
Contratado

Processo Administrativo nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de JOAQUIM GOMES, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecer internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos,

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve: Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela DISPENSA, com fundamento no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação com a pessoa jurídica empresa VELOO NET, inscrita no CNPJ sob o n° 08.059.661/0001-02. com sede na ROD EDVAL LEMOS SANTOS/AL, 215, S/N, FRANCÉS/ALdoravante designado CONTRATADO, no valor total de R$ 3.119,76 (três mil, centos e dezenove e cento e dezesseis centavos), pelo prazo de 12 meses.

- Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAQUIM GOMES-AL, 29 de agosto de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:8DB90B04

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de JOAQUIM GOMES, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecer internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve: Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela DISPENSA, com fundamento no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a contratação com a pessoa jurídica empresa VELOO NET , inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02, com sede na ROD. EDVAL LEMOS SANTOS/AL, 215, S/N, FRANCÊS/AL, doravante designado CONTRATADO, no valor total de R$ 3.119,76 (três mil, centos e dezenove e cento e dezesseis centavos), pelo prazo de 12 meses.
I - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAQUIM GOMES-AL, 29 de agosto de 2025.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO
Presidente

Travessa Santa Quitéria, 08- Centro – Joaquim Gomes-AL – CEP: 57980-000
E-mail: camaramunicipaljg@gmail.com
CNPJ: 35.373.950/0001-46

Publicado por:
José Cícero do Nascimento
Código Identificador:340C139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000612006/2025
CONTRATO Nº 104/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **A M DOS SANTOS** , COM CNPJ sob n° 53.614.094/0001-55, **com valor global de R$ 17.877,33** (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
04.122.0011.8001 - MANUTENÇÃO DASE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8017 - BLOCO DE GRSTÂO DO SUAS - IGD-SUAS
08.122.0011.8018 - BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.122.0011.8023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
08.244.0011.8021 - GESTÂO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.245.0011.8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 - EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
08.122.0011.8014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.4002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0005.4027 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL 30%

12.361.0005.4042 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4044 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 12.365.0005.4010 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30% 12.365.0005.4033 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA 30%
12.365.0005.4038 - FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30% 12.366.0005.4014 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4014 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
23.2301.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
31.3101.04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
32.3201.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.3301.04.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 3701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
37.3701.04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
38.3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO 39.3901.14.422.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
5101 - SERVIÇO DA JUNTA MILITAR 51.5101.04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
52.5201.08.122.0011.8012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
52.5201.08.122.0011.8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 5401 - GUARDA MUNICIPAL
54.5401.04.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
34.3401.04.122.0009.6001- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.04.122.0009.6002- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.301.0009.6007- ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO
34.3402.10.301.0009.6019- PROMATER
34.3402.10.301.0009.6020- PROGRAMA SAÚDE NAS CIDADES
34.3402.10.301.0009.6021- ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
34.3402.10.302.0009.6009- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CUSTEIO 34.3402.10.302.0009.6016- PRO VIDA HOSPITALAR
34.3402.10.302.0009.6017- PRO VIDA SAMU
34.3402.10.303.0009.6006- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.3033.0009.6013- FARMÁCIA BÁSICA- CUSTEIO
34.3402.10.304.0009.6011- VIGILÂNCIA EM SAUDE- CUSTEIO
34.3402.10.305.0009.6018- INVIG- INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 12 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ARMANDO MARTINS DOS SANTOS
A M Dos Santos
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:23627814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 128/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, COM CNPJ sob n° 45.740.175/0001-73, **com valor global de R$ 40.428,38 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO ELEMENTO DE
DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MATHEUS MARINHO BAUER
Bauer Comercio e Licitações
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:29930143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 121/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **J R MACHADO IMP. E EXP LTDA**, COM CNPJ sob n° 53.553.859/0001-94, **com valor global de R$ 394.299,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JOÃO ROBERTO MACHADO
J R Machado Imp. e Exp LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:36418845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 118/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **LICITTA PRODUTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 54.236.391/0001-77, **com valor global de R$ 8.322,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA AUDIZIO GODINHO DA SILVA
Licitta Produtos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5A981EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 120/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 42.753.718/0001-07, **com valor global de R$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Castro Equipamentos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:332A3EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 120/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 42.753.718/0001-07, **com valor global de R$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO
Castro Equipamentos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:CC75FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 129/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 51.659.136/0001-49, **com valor global de R$ 41.279,20 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E VALOR TOTAL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

VIVIANE LOPES FRAGA
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DA859FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 129/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, COM CNPJ sob n° 24.675.507/0001-03, **com valor global de R$ 36.627,75 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Microfort Informática LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9B96931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 122/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 30.430.226/0002-74, **com valor global de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LUCILIA DOS SANTOS MERCÊS
Futura Climatizacao e Energia Renovavel Distribuidora Comercio e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4FCBB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 125/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, COM CNPJ sob n° 50.456.480/0001-78, **com valor global de R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

WILSON ROCHA
IBBA Industria e Comercio de Bebedouro LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4EC2DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 125/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 02.889.655/0001-98, **com valor global de R$ 45.414,70 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RONALDO PEREIRA DA SILVA
RPS Distribuidora de Produtos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:08267AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 117/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **INOVA DIGITAL LTDA**, COM CNPJ sob n° 22.992.632/0001-11, **com valor global de R$ 37.398,79 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JHONATAN BAGATOLI
Inova Digital LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DD88D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 124/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **TELECOM E SERVIÇOS** , COM CNPJ sob n° 23.183.747/0001-28, **com valor global de R$ 115.622,76 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO ELEMENTO DE
DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNA TORRES SOARES
Telecom e Serviços
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:83E2834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 127/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, COM CNPJ sob n° 46.368.367/0001-63, **com valor global de R$ 66.509,60 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Pública
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Amena Climatização LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:AFC7C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000006120016/2025
CONTRATO Nº 104/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **A M DOS SANTOS**, COM CNPJ sob n° 53.614.094-001-55, **com valor global de R$ 17.877,33** (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
04.122.0011.8001 - MANUTENÇÃO DASE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8017 - BLOCO DE GRSTÂO DO SUAS - IGD-SUAS
08.122.0011.8018 - BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.122.0011.8023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
08.244.0011.8021 - GESTÂO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.245.0011.8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
08.245.0011.8022 - EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8024 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
08.122.0011.8014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0005.4002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.361.0005.4008 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0005.4027 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL 30%
12.361.0005.4042 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4044 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 12.365.0005.4010 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL CRECHE
12.365.0005.4012 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFALTIL PRÉ-ESCOLA
12.365.0005.4031 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30% 12.365.0005.4033 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA 30%
12.365.0005.4038 - FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30% 12.366.0005.4014 - DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
12.366.0005.4014 - FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
23.2301.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
31.3101.04.123.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
32.3201.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.3301.04.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 3701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
37.3701.04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
38.3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO 39.3901.14.422.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
5101 - SERVIÇO DA JUNTA MILITAR 51.5101.04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
52.5201.08.122.0011.8012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
52.5201.08.122.0011.8013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 5401 - GUARDA MUNICIPAL
54.5401.04.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
34.3401.04.122.0009.6001- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.3402.04.122.0009.6002- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
34.3402.10.301.0009.6003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.301.0009.6007- ATENÇÃO PRIMÁRIA- CUSTEIO
34.3402.10.301.0009.6019- PROMATER
34.3402.10.301.0009.6020- PROGRAMA SAÚDE NAS CIDADES
34.3402.10.301.0009.6021- ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
34.3402.10.302.0009.6009- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CUSTEIO 34.3402.10.302.0009.6016- PRO VIDA HOSPITALAR
34.3402.10.302.0009.6017- PRO VIDA SAMU
34.3402.10.303.0009.6006- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- CONTRA PARTIDA
34.3402.10.3033.0009.6013- FARMÁCIA BÁSICA- CUSTEIO
34.3402.10.304.0009.6011- VIGILÂNCIA EM SAUDE- CUSTEIO
34.3402.10.305.0009.6018- INVIG- INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro contados a partir da data de assinatura.
Joaquim Gomes- AL, 12 de Agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

ARMANDO MARTINS DOS SANTOS
A M Dos Santos
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4557BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 128/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, COM CNPJ sob n° 45.740.175/0001-73, **com valor global de R$ 40.428,38 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO ELEMENTO DE
DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MATHEUS MARINHO BAUER
Bauer Comercio e Licitações
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:281686E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 121/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **J R MACHADO IMP. E EXP LTDA**, COM CNPJ sob n° 53.553.859/0001-94, **com valor global de R$ 394.299,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JOÃO ROBERTO MACHADO
J R Machado Imp. e Exp LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:AA2F834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 118/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **LICITTA PRODUTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 54.236.391/0001-77, **com valor global de R$ 8.322,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA AUDIZIO GODINHO DA SILVA
Licitta Produtos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8451E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 129/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 51.659.136/0001-49, **com valor global de R$ 41.279,20 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E VALOR TOTAL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

VIVIANE LOPES FRAGA
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:41D2D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 122/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, COM CNPJ sob n° 24.675.507/0001-03, **com valor global de R$ 36.627,75 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO

DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Microfort Informática LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E38AD58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 122/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 30.430.226/0002-74, **com valor global de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

LUCILIA DOS SANTOS MERCÊS
Futura Climatizacao e Energia Renovavel Distribuidora Comercio e Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5E3ACA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 125/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, COM CNPJ sob n° 50.456.480/0001-78, **com valor global de R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

WILSON ROCHA
IBBA Industria e Comercio de Bebedouro LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:D01A9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 123/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, COM CNPJ sob n° 02.889.655/0001-98, **com valor global de R$ 45.414,70 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

RONALDO PEREIRA DA SILVA
RPS Distribuidora de Produtos LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DE0BBC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 117/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **INOVA DIGITAL LTDA**, COM CNPJ sob n° 22.992.632/0001-11, **com valor global de R$ 37.398,79 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

JHONATAN BAGATOLI
Inova Digital LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:78885D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 124/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **TELECOM E SERVIÇOS** , COM CNPJ sob n° 23.183.747/0001-28, **com valor global de R$ 115.622,76 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE
DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNA TORRES SOARES
Telecom e Serviços
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:58FE703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005050019/2025
CONTRATO Nº 127/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, COM CNPJ sob n° 46.368.367/0001-63, **com valor global de R$ 66.509,60 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 32.3201.04.122.0001.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 33.3301.04.122.0001.2008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 34.3401.04.122.0009.6001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 34.3402.10.301.0009.6008 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – INVESTIMENTO 34.3402.10.302.0009.6009 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CUSTEIO 35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 35.3502.12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL
35.3502.12.361.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 35.3502.12.361.0005.4044 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
36.3601.04.122.0011.8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
36.3602.08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.3801.04.122.0007.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
39.3901.14.422.0001.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes- AL, 09 de Setembro de 2025.

Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais
Contratante

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Amena Climatização LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BFBFF3C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025. DISPENSA Nº 012/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE

DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E COOPERATIVA SE-PA-RE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.633.021/0004-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, COM USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA. FUNDAMENTO: ART. 75, IV, "J" DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.122.0001.2014 – GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. VALOR: R$ 6.444.153,86. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:219E504B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2025, do processo administrativo n. 08010022/2025, tendo como objeto a contratação para prestação de serviços essenciais de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, provenientes do sistema de coleta seletiva de lixo implementado no município de Junqueiro/AL, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Cooperativa SE-PA-RE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.633.021/0004-83, no valor de R$ 6.444.153,86 (seis milhões quatrocentos e quarente e quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), por 12 (doze) meses, sob os fundamentos do artigo art. 75, IV, "j" da Lei nº 14.133/2021.

Junqueiro/AL, 30 de setembro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:420B14A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 007/2025
À empresa:
ZL COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93
Aos cuidados do representante, Sr. ZENALDO PEREIRA DE LIMA
RUA AGOSTINHO DE GOES S/N, SANTO ANTONIO, CEP 55293-110, GARANHUNS-PE.
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa ZL COMERCIO LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.946.524/0001-93 outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 034 – PE 016/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa ZL COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.
Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 02 de Outubro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:1CA0E271

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Processo n° 250703010/2025/YiKE - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade n° 13/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.897.257/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de habilitação de gestor municipal junto ao FNDE, cadastramento de conselhos, acompanhamento e atualização cadastral de diretores de unidades escolares, cadastro dos conselhos municipais, adesão aos programas PDDE INTERATIVO, SIMEC/PAR, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PNAE, PNATE, PEJA, PROG. BRASIL CARINHOSO, PROJOVEM, BRALF e todo programa relacionado à educação pública municipal, além da elaboração da prestação de contas dos programas acima relacionados. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA– P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:D5B37631

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ATO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR IZIDORO/AL,** comunica o **RESULTADO DO JULGAMENTO** do Processo Licitatório **Nº 011.008.414111 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90003/2025**. Objeto: Chamamento público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde, para prestar apoio ao projeto "Ações e Serviços na Saúde", conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 11.2 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, das empresas que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	DATA E HORA DO RECEBIMENTO	JULGAMENTO
1º	INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL	CNPJ: 15.809.340/0001-35	29/09/2025, 09:05:02 hrs	HABILITADO

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:FE405983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - UASG 982787, referente ao Processo 001.018.524610, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa - SEVEN SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (CNPJ 54.373.565/0001-43), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:08786937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Por este aviso, torna-se público para quem interessar, a reabertura de prazo da licitação suspensa, após decisão de recuso de impugnação ao edital da licitação, cuja modalidade, atende para a **Concorrência Eletrônica nº 90004/2025 – UASG 982787,** que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de **Construção da Escola Municipal Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral no Município de Major Izidoro**, nos termos do edital "retificado" e anexos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá as **09hs** do dia **21/10/2025**. **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:918C3321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 007/2025

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Professor de Artes;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4	60842	ELTON DE VASCONCELOS COSTA	Professor de Artes	Não
5	50224	AUDERLEI SILVA PEREIRA	Professor de Artes	Não

Maravilha/AL, em 02 de outubro de 2025.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023–PMM/AL, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital n° 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D795D1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 272 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. ALEX ALBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob n° 058.314.854-98, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 02 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EDA62879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ARTES DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. AUDERLEI SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob n° 058.513.564-99, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Artes, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 02 de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:28798278

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VOLTADOS A PROGRAMAS PÚBLICOS HABITACIONAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o déficit habitacional existente no Município de Marechal Deodoro;
CONSIDERANDO o interesse público de promover a moradia aos cidadãos;
CONSIDERANDO a existência de projetos habitacionais a serem desenvolvidos no âmbito de programas públicos residenciais;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18, V, da Lei nº 6.766/79;
CONSIDERANDO as prerrogativas do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a apresentação de garantia para a aprovação de empreendimentos imobiliários voltados a programas públicos habitacionais a serem implantados no Município de Marechal Deodoro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 1º de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6103CEC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL LOCALIZADO NO BÚZIOS DO FRANCÊS, EM MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil **MARIA JURACY SOUTO BARROS**, o CMEI localizado no bairro Búzios do Francês, município de Marechal Deodoro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2819C697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1276 DE, 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 11180017/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 04 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **FERNANDA ARAÚJO FEITOSA,** CPF n.º XXX.514.XXX-68, **PROFESSORA "A" (ENSINO INFANTIL), enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4468,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FC3579D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1277 DE, 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07110043/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 06 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA QUITÉRIA LIMA DE QUEIROZ,** CPF n.º XXX.170.XXX-20, **PROFESSORA "A" (1ª a 4ª Série), enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO - I, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 2762,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5B7A82B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1278 DE, 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07210013/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 04 meses e 01 dia, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **VALDICE BEZERRA DO NASCIMENTO,** CPF n.º XXX.734.XXX-08, **PROFESSORA "A" (ENSINO INFANTIL), enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO - I, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4460,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3A6BB746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279 DE, 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08110034/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 36 anos e 06 meses e 12 dias, sendo destes 25 anos, 08 meses e 17 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **SILMARIA RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.495.XXX-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – II, Classe I, Matrícula nº 5041,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:58DF7BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280 DE, 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07240008/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 06 meses e 03 dias, trabalhados neste município, em favor do Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS,** CPF n.º XXX.516.XXX-72, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, enquadrado no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3670,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0F39DFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281. DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 09120042/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **CÍCERO ZENILDO DA SILVA,** CPF n° XXX.684.XXX-72**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. MARIA HELENA PINTO SANTOS E SILVA**, CPF: XXX.549.XXX-34, a qual era APOSENTADA no cargo de DIRETORA DE SECRETARIA, da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 02 de setembro de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 02/09/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de outubro de 2025, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5B13F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 17 de outubro de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos de corte e solda

para chapas metálicas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 17 de outubro de 2025, às 10h30min.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3AE81399

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 03/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA
DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA	INSTRTUMENTISTA SOLO

Marechal Deodoro, 02 de outubro de 2025

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E6F3D557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mata Grande/AL no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico de Nº 048/2025 - Processo Administrativo 20250901.010 (Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL), com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso, foi observada pela equipe técnica a necessidade de alteração e adequação nas descrições do ANEXO I (Termo de Referência) e do edital, onde iria impactar diretamente de forma financeira, qualitativa e técnica da finalidade que o referido objeto iria (irá) ser usado, bem como questionamentos e impugnações recebidas sobre os fatos anteriores narrados.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 048/2025 - sendo aproveitados os demais atos do Processo Administrativo 20250901.010, evitando a repetição processuais já consumados e para que não ocorra atraso injustificado na marcha do processo. Após os devidos ajustes, será publicado um novo pregão nos meios oficiais legais.

Mata Grande-AL, 02 de outubro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:938C7BEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 008/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para as festividades do município.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000 |
Horários de Atendimento: 08h às 14h.
E-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com

Matriz de Camaragibe/AL, 02 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DO SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:65E53F08

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 021.06/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA..; Fornecedor: LICITTA PROTUDOS LTDA inscrita no

CNPJ:54.236.391/0001-77 Valor: R$ 323.500,00 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (25/09/2025); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante.

Matriz de Camaragibe/AL, (01/10/2025).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 021.08/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA.; Fornecedor:SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0001-95; Valor: R$ 19.655,10 (Dezenove Mil,seiscentos e cinqüenta e cinco Reais e dez Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (22/09/2025); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante.

Matriz de Camaragibe/AL, (23/09/2025).

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D9CD46AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.204/2015;

Partes: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

ContratadaINSTITUTO DE INOVACÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL- EMATER, inscrita no CNPJ sob o n° 15.731.016/0001-41 e com sede Avenida Fernandes Lima, n.° 1047, QUADRA 135 LOTE 1270, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.050-000

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER à 80 famílias de Agricultores(as) Familiares do Município de Messias/AL, contribuindo para o desenvolvimento dos sistemas de produção de forma sustentável, oportunizando a inclusão social e produtiva, mediante o acesso às Políticas Públicas voltadas a Agricultura Familiar, conforme previsto no Termo de Parceria que trata este Plano de Trabalho.
Celebração 17/09/2025;

Vigência: até 31 de Dezembro de 2026;
Signatários Marcos José Herculano da Silva e AreskiDamarade Omena Freitas Junior

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B5C7FFB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEINº 436, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera o art. 6º, inciso XVI, art. 7º, inciso XVI, e art. 24, bem como seus anexos, da Lei Delegada nº 01, de 07 de março de 2025, para incluir os direitos humanos à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Messias/AL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, inciso XVI, da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º […]
XVI. Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos."

Art. 2º - O artigo 7º, inciso XVI, da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º […]
XVI. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
Coordenação de Articulação, Proteção e Direitos da Mulher;
Coordenação de Direitos Humanos;
Assessoria Administrativa;

Art. 3º - O art. 24 da presente Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Compete a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas às suas áreas de atuação, visando garantir os direitos humanos, como a proteção de

grupos vulneráveis, a garantia de acesso à justiça, a promoção da igualdade e a prevenção da violência;

Receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento;

Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

Expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminações, buscando combater a impunidade e promover uma cultura de respeito e igualdade;

Representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Garantir e promover os direitos humanos no âmbito municipal, com especial atenção a grupos historicamente vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais e população em situação de rua;

Promover campanhas educativas e ações de conscientização e prevenção e realizar articulação com outros órgãos;

Promover a conscientização sobre os direitos e deveres, defender os direitos dos cidadãos e buscar a igualdade;

Captar recursos junto a órgãos estaduais, federais e organismos

internacionais para implementação de políticas públicas da área."

Art. 4º - Ficam alterados os anexos da Lei Delegada nº 01, de 07 de março de 2025, para refletir as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Messias/AL, 01 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

ALTERAÇÃO - ANEXO I – ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS.

---	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS**	---
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	CC-1
01	COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO, PROTEÇÃO E DIREITOS DA MULHER	COORD I
01	COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	COORD I
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I

ALTERAÇÃO - ANEXO -III – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃOS E CARGOS, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Messias/AL, 01 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 099/2025

"Promulga o Projeto de Lei nº 06/2025, cujo fora aprovado no rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo;

REOSOLVE:
Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº436/2025 oriunda do projeto de Lei nº06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 01 de outubrode 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Ofício nº 134/2025/GPM
Messias/AL, 01 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.
Geraldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Messias/AL.

Assunto: Ato de Promulgação 099/2025.

Senhor presidente,
Venho por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, por meio de Vossa Excelência, o Ato que promulga a Lei nº 436/2025, oriunda do projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Poder Executivo, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias/AL.

Assim, valho-me de ensejo para, mais uma vez, expressar a V. Excelência e seus dignos pares votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CD0F3149

GABINETE DO PREFEITO
LEI DELEGADA

ESTABELECE COMPETÊNCIA, FIXA CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso da delegação conferida pela Câmara Municipal de Messias, promulga esta Lei Delegada: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Esta Lei organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta que integram o Poder Executivo do Município de Messias. Parágrafo único. O Poder Executivo tem a missão de elaborar e implantar políticas públicas, ações, programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Messias. Art. 2º. O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito, auxiliado pelos Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares. Art. 3º O Poder Executivo, como agente do sistema de Administração, em articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de Governo, é responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva. Parágrafo único. O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais dos habitantes do Município de Messias e à integração ao esforço despendido pelos demais entes da Federação para o desenvolvimento nacional. Art. 4º I Compete à Ouvidoria Geral do Município de Messias: - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as GABINETE DO PREFEITO manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre: a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de Messias/AL; II - dar prosseguimento às manifestações recebidas; III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência; IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência; V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral; VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de Messias/AL; VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura de Messias/AL as mudanças por ela almejadas; e VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Messias/AL, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis. § 1º - O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder os pedidos de acesso à informação, devendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente. § 2º - Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial. § 3º - Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria Geral do Município de GABINETE DO PREFEITO Messias/AL ser um canal isento de ameaças de

vazamento de informações. Art. 5º. O Poder Executivo atuará de forma integrada por meio de Programas, organizados em sistemas, que têm como atribuições institucionais assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para padronização, uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, economicidade, celeridade e economia processual, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais. Parágrafo único. Os Programas de que trata o caput organizar-se-ão em sistemas que serão criados e regulamentados por Decreto. TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Art. 6º. A Administração Pública Municipal Direta possui a seguinte estrutura: I. Gabinete do Prefeito; II. Gabinete do Vice-Prefeito; III. Secretaria Municipal de Administração e Finanças; IV. Secretaria Municipal de Planejamento; V. Secretaria Municipal de Assistência Social; VI. Secretaria Municipal de Educação; VII. Secretaria Municipal de Saúde; VIII. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; IX. Secretaria Municipal de Segurança Pública; X. Secretaria Municipal de Esportes; XI. Secretaria Municipal de Infraestrutura; XII. Secretaria Municipal de Cultura; XIII. Secretaria Municipal de Transportes; XIV. Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Fomento; XV. Secretaria Municipal da Juventude; XVI. Secretaria Municipal da Mulher; XVII. Secretaria Municipal de Comunicação Social. § 1º São órgãos especializados da Administração Direta, com status de Secretaria Municipal: I. Gabinete Civil; II. Procuradoria-Geral do Município; GABINETE DO PREFEITO III. Controladoria-Geral do Município. Art. 7º. As secretarias e os órgaõs especializados da Administração Pública Municipal Direta serão estruturados da seguinte forma: I. GABINETE DO PREFEITO a. Chefia de Gabinete; b. Assessoria Especial; c. Assessoria Administrativa. II. GABINETE DO VICE-PREFEITO a. Chefia de Gabinete; b. Assessoria Administrativa. III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a. Chefia de Gabinete; b. Coordenação Geral Administrativa; c. Coordenação Especial de Contabilidade; d. Coordenação Especial de Recursos Humanos; e. Coordenação Especial Financeira; f. Coordenação Especial de compras; g. Diretoria de Iluminação Pública; h. Diretoria de arrecadação; i. Departamento de Licitações e Contratos; j. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; k. Departamento de Patrimonio e Registros; l. Assessoria Especial. IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO a. Departamento de Planejamento; b. Departamento de Orçamento e Gestão; V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a. Chefia de Gabinete; b. Coordenação Especial de Programas e Projetos Assistenciais; c. Coordenação Diretiva do CRAS; d. Coordenação Diretiva do CREAS; e. Coordenação Diretiva do CRIA; f. Coordenação Diretiva do Cadastro Único; g. Coordenação Diretiva do Criança Feliz; h. Assessoria Administrativa. VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO PREFEITO a. Chefia de Gabinete; b.Coordenação de Ensino; c.Coordenação de Gerenciamento Escolar; d.Diretoria administrativa; e.Diretoria da Educação Infantil; f.Diretoria do Ensino Fundamental; g.Diretoria da Educação Especial; h.Diretoria da EJA; i.Diretoria de Normas e Legislação; j.Diretoria do transporte escolar; k. Departamento de sistemas vinculados a educação; l.Divisão de Banda Fanfarra; m. Assessoria Administrativa; n.Assessoria Especial; VII. VIII. IX. X. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a. Chefia de Gabinete; b. Coordenação de Atenção Básica; c. Coordenação de Unidade de Urgencia 24h; d. Diretoria da Vigilancia em Saúde; e. Diretoria do Programa Nacional de Imunizações – PNI; f. Diretoria da Equipe Multiciplinar; g. Diretoria da Central de Abastecimento Farmaceutico – CAF; h. Diretoria de Planejamento; i. Diretoria do Controle de Avaliação; j. Diretoria de Endemias; k. Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; l. Diretoria de Especialidades; m. Diretoria de Unidade de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO a. Departamento de Fomento ao Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; b. Departamento de Gestão de Emprego e Renda; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA a. Coordenação de Vigilância Patrimonial e Urbana; b. Ouvidoria de Segurança Pública; c. Assessoria Administrativa. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES a. Departamento de Esporte amador e categoria de base; b. Departamento de organização de competições e eventos; GABINETE DO PREFEITO XI. XII. XIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA a. Departamento de Infraestrutura; b. Departamento de Limpeza Urbana; c. Departamento da coleta de lixo; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a. – Departamento de gestão da Cultura; b. Departamento de patrimonio artístico e historico cultural. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES a. – Departamento de Transportes; b. – Departamento de Serviços mecanicos XIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO a. Departamento de Gestão de Convenios; b. Departamento de Captação de Recursos; XV. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE a. – Departamento de programas voltados para a Juventude; b. – Departamento de Promoções e Eventos. XVI. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER a. – Coordenação de Políticas Públicas voltadas a Mulher; b. - Coordenação de Programas e Projetos voltadas a Mulher; c. – Assessoria Administrativa. XVII. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a. Departamento de Produção de Conteúdo e Comunicação; b. Departamento de mídias digitais; XVIII. GABINETE CIVIL a. Assessoria Administrativa. XIX. PROCURADORIA a. Subprocuradoria; b. Assistência Jurídica; c. Assessoria Administrativa. GABINETE DO PREFEITO XX. Art. 8º. CONTROLADORIA a. Assessoria Administrativa; b. Ouvidoria-geral. TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta têm sua área de atuação, competência, supervisão e gestão administrativa definidas na forma dos artigos seguintes. § 1º A área de atuação de cada órgão é definida em razão da matéria que lhe seja pertinente e compreende: I. a formulação, a implementação e a execução de políticas públicas; II. a promoção do desenvolvimento humano, social, econômico e ambientalmente sustentável; III. a gestão dos recursos humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais que lhes são afetos; IV. a articulação com a sociedade e suas organizações civis no planejamento e execução de suas ações; V. a transparência e publicidade de seus atos e ações; VI. a fiscalização, a supervisão e o controle da Administração Pública Municipal; VII. o poder de polícia administrativa, quando for o caso. § 2º Além das competências previstas nesta Lei para cada órgão da Administração Pública Municipal Direta, competirá, ainda, a estes, o desempenho de atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas. CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Art. 9º. Compete ao Gabinete do prefeito: GABINETE DO PREFEITO I. Assessorar diretamente o Chefe do Executivo; II. Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes; III. Coordenar a representação político-social do Prefeito; IV. Coordenar a agenda de compromissos e despachos do Prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários, encontros e eventos dos quais o prefeito deva participar. Art. 10. Compete ao Gabinete do vice-prefeito: I. Assessorar diretamente o vice-prefeito; II. Assistir ao vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes; III. Coordenar a representação político-social do vice-prefeito; IV. Coordenar a agenda de compromissos e despachos do vice-prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários, encontros e eventos dos quais o prefeito deva participar. Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças: I. propor e implementar as políticas tributária, orçamentária e financeira de competência do Município; II. executar a administração orçamentária e financeira do Município; III. realizar o processamento contábil da receita e da despesa e a escrituração da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município; IV. promover o processamento de contas, com direta intervenção em todas as fases de controle, empenho prévio, liquidação e pagamento; V. preparar, dentro dos prazos legais e contratuais, o processo de prestação de contas de recursos transferidos ao Município pela União, Estado ou outras entidades; VI. efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos e econômicos de influência na receita e na despesa do Poder Executivo; GABINETE DO PREFEITO VII. apurar, identificar e cadastrar os contribuintes de tributos municipais; VIII. apurar, lançar, constituir e arrecadar tributos municipais, em conformidade com os elementos e legislação aplicável; IX. promover a constituição e a arrecadação de todos os demais créditos municipais de natureza não tributária; X. aplicar conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência,

bem como ao registro dos créditos; XI. elaborar e executar a política de gestão de pessoas da Prefeitura no âmbito do Poder Executivo Municipal; XII. coordenar a política de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal; XIII. elaborar e gerir a política de patrimônio mobiliário e do Poder Executivo Municipal; XIV. manter em seus arquivos o catálogo do patrimônio imobiliário do Poder Executivo Municipal; XV. gerir a política para arquivo, protocolo e documentos permanentes, produzidos pelo Poder Executivo; XVI. administrar e controlar a inclusão, a alteração, a exclusão e o remanejamento de cargos efetivos, cargos em comissão, e funções gratificadas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Maceió; XVII. acompanhar, controlar e avaliar a despesa com pessoal no âmbito do Poder Executivo municipal; XVIII. promover a articulação de medidas que assegurem o acesso do produtor rural aos insumos e serviços básicos necessários à atividade; XIX. fomentar o setor agropecuário; XX. promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução, das aquisições e serviços de iluminação pública. Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento: GABINETE DO PREFEITO I. Promover o processo de planejamento do Município; II. Articular a interlocução entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal; III. Elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar sua execução; IV. coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município. Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Assistencia Social: I. planejar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social; II. resguardar a especificidade da assistência social como política pública em articulação com as demais políticas sociais e econômicas; III. operacionalizar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor, sob a égide do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com os eixos estruturantes e os princípios organizativos desse sistema e estruturados nos seguintes níveis de complexidade: a) proteção social básica; b) proteção social especial de média complexidade; c) proteção social especial de alta complexidade. IV. estruturar a rede socioassistencial, articulando benefícios, serviços, programas, projetos e ações de assistência social, organizada a partir dos parâmetros da hierarquização e territorialização; V. gerir a Política Municipal de Assistência Social; VI. assegurar serviços especiais de proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e abandono; VII. proteger jurídico e socialmente as crianças e os adolescentes em situação de risco social, em articulação com as entidades de defesa dos direitos; VIII. interagir, planejar e executar ações em parceria com os Conselhos Tutelares, assim como estruturar física e administrativamente este órgão; GABINETE DO PREFEITO IX. planejar, executar e avaliar os planos, programas, projetos e serviços relativos às áreas de assistência social; X. assessorar as organizações da Rede de Assistência Social no que concerne à capacitação de recursos humanos, planejamento e execução das ações socioassistenciais; XI. assessorar técnico, jurídico e administrativamente os órgãos de controle social vinculados a esta secretaria; XII. orientar a implementação de programas sociais, estabelecendo prioridades. Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Educação: I. formular e coordenar as atividades municipais de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência; II. estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público Municipal; III. promover e acompanhar as ações de planejamento, desenvolvimento dos currículos, programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento das escolas públicas municipais; IV. fortalecer a cooperação com os demais entes da federação, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Município; V. coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino Municipal, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno; VI. definir, coordenar e executar as ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino Municipal; VII. formular, executar, controlar e garantir a Política Municipal de Educação; VIII. prover e garantir a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental; IX. oferecer ensino gratuito para crianças, jovens, adultos e pessoas GABINETE DO PREFEITO portadoras de necessidades especiais; X. efetuar o gerenciamento escolar; XI. zelar pela qualidade do ensino público em nível municipal; XII. promover o desenvolviemto dos alunos, através de iniciativas pedagogicas e culturais. Art. 15. Compete a Secretaria Municipal de Saúde: I. planejar e operacionalizar as ações e os serviços públicos de saúde; II. regular, controlar e avaliar os serviços de atenção à saúde em todo o território Municipal; III. promover a saúde da população, a vigilância, a proteção, a prevenção e o controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador; IV. executar ações e programas de integralidade da assistência à saúde; V. participar no desenvolvimento das ações e dos serviços do sistema vigente de saúde, concorrentemente com outras esferas do Poder Público; VI. prover as condições materiais e administrativas necessárias ao funcionamento da rede de saúde do SUS Messias; VII. gerir os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde; VIII. planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador. Art. 16. Compete a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: I. Desenvolver políticas de desenvolvimento econômico do Município; II. Desenvolver políticas de desenvolvimento da atividade industrial, comercial e de prestação de serviços; III. Desenvolver plano de incentivos e atração de novas empresas para o Município; GABINETE DO PREFEITO IV. Manter atualizado o cadastro de empresas do Município; V. Desenvolver políticas de incentivos e geração de empregos. Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública: I. propor e conduzir as políticas públicas de segurança do patrimônio do Município; II. assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nas ações de segurança do Município; III. promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da segurança pública; IV. promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; V. promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologias disponíveis; VI. promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; VII. promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeomonitoramento e demais tecnologias avançadas; VIII. exercer ação preventiva de segurança em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; IX. colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; X. acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; XI. exercer outras atividades correlatas. Art. 18. Compete a Secretaria Municipal de Esportes: GABINETE DO PREFEITO I. formulação e execução da estratégia de desenvolvimento do esporte no Município do Messias; II. elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte de Messias; III. incentivar, estimular, apoiar e realizar projetos e programas esportivos da Prefeitura de Messias; IV. elaborar o calendário anual de eventos desportivos, bem como acompanhar a execução destes; V. desenvolver e promover cursos, seminários e palestras, relacionados ao desporto de rendimento e escolar, em coordenação com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 19. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura: I. participar do processo de licitação e contratação de obras municipais a serem executadas por terceiros, sob regime de administração indireta, fornecendo dados necessários às formalizações dos contratos; II. emitir ordens de serviço para iniciar a execução de obras, após a homologação da licitação e assinatura do respectivo contrato; III. executar as obras de construção, ampliação, reforma ou conservação das edificações municipais, preservando a estética urbana do Município; IV. coordenar a atualização do cadastro físico das vias públicas, áreas públicas, edificações, levantamentos topográficos, perímetros e áreas, pontos de energia, intervenção viárias, para assegurar as informações aos munícipes e diversos órgãos estaduais, federal e privados; V. manter estreita articulação com órgãos competentes dos governos federal e estadual, em caso de calamidade, observando a legislação em vigor; VI. estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das obras; VII. promover, coordenar, controlar e acompanhar os serviços e atividades relativas à infraestrutura de água, saneamento, energia e telecomunicações do Município; GABINETE DO PREFEITO VIII. promover a coleta e a destinação dos resíduos sólidos; IX. atender as solicitações, formais

ou informais, dos moradores das áreas de risco; X. promover a administração de todos os serviços de conserva de jardins e praças públicas; XI. manter em bom estado os jardins, praças e avenidas existentes no Município, tomando as providências necessárias para o embelezamento dos mesmos; XII. efetuar o plantio e replantio e poda das árvores nos logradouros públicos; XIII. coordenar e executar a política dos serviços de limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos e reciclagem, bem como o gerenciamento dos locais que dispensam o cuidado com materiais tanto do lixo caseiro como também o material considerado entulho; XIV. outras atividades correlatas. Art. 20. Compete a Secretaria Municipal de Cultura: I. coordenar e formular as políticas, diretrizes e metas relacionadas à cultura municipal; II. apoiar e colaborar no relacionamento entre a Prefeitura de Messias e outros órgãos municipais, estaduais e federais, para a conservação e manutenção do patrimônio artístico, histórico e arquitetônico municipal; III. formular a política de defesa do patrimônio arqueológico, artístico, paisagístico e cultural do município; IV. celebrar convênios com entidades e instituições culturais do país e do exterior, assim como organizações não governamentais, propiciando o desenvolvimento das atividades culturais no município; V. incentivar a criação de núcleos de cultura; VI. fomentar desenvolvimento de estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas para o setor cultural. Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Transportes: GABINETE DO PREFEITO I. Organizar o operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município; II. Promover a Guarda, Uso e Conservação e Manutenção dos Veículos e Equipamentos Rodoviários Municipais; III. Promover o controle das despesas de manutenção periódicas e Preventivas, no que se refere a combustíveis, lubrificantes e peças de reposição; IV. Elaborar escalas de trabalho para os motoristas e operadores, e de substituição dos mesmos quando em férias, licenças e outros procedimentos; V. Promover o cumprimento da legislação, o licenciamento e respectivos seguros dos veículos de propriedade do município; VI. Desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas. Art. 22. Fomento: Compete a Secretaria Municipal de Captação de Recursos e I. Identificar e prospectar oportunidades de captação de recursos, analisar ou elaborar projetos e programas, e executar os procedimentos necessários para obtenção de financiamento junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais; II. A elaboração de projetos, a gerência e execução de ações para captação de recursos para obras, serviços e programas de interesse do Município; III. A supervisão da execução do cronograma físico-financeiro das obras e serviços de engenharia, decorrentes de contratos por convênio ou operações de crédito pela Administração Municipal; IV. O Monitoramento da execução dos convênios e empréstimos, o acompanhamento da aplicação dos seus recursos e a elaboração das respectivas prestações de contas em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou as demais secretarias. V. Coordenar junto as demais secretarias a adoção dos procedimentos necessários para o processo de captação, acompanhamento da execução e prestação de contas, dos recursos financeiros a serem obtidos através de termos de compromisso ou outros tipos de GABINETE DO PREFEITO instrumentos, junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais; Art. 23. Compete a Secretaria Municipal da Juventude: I. fortalecer e ampliar as ações da Prefeitura mediante implantação de políticas públicas de inclusão social visando à promoção do direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar e comunitária, desenvolvimento e defesa dos direitos da juventude; II. proceder a instrumentalização de apoio aos aspectos de fomento às atividades artísticas e culturais da juventude; III. promover a criação dos Comitês da Juventude nos bairros de Messias para a coleta de informações sobre as demandas da juventude do Município; IV. firmar parcerias com as demais secretarias visando o atendimento das demandas e necessidades do público jovem de Messias; V. articular e integrar entidades governamentais, não-governamentais e iniciativa privada para a promoção e implementação de políticas de inclusão social para a juventude de Messias; VI. promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens; VII. desempenhar outras atividades necessárias e correlatas para o bom desempenho de suas atribuições. Art. 24. Compete a Secretaria Municipal da Mulher: I. Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela óptica de gênero; II. Receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento; III. Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria; IV. Expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria; GABINETE DO PREFEITO V. Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; VI. Representar o Município quando solicitado pelo Prefeito; VII. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Art. 25. Compete a Secretaria Municipal da Comunicação Social: I. formular e coordenar a política de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal; II. assessorar o Prefeito na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município; III. coordenar as relações da Administração Pública Municipal com os mais diferentes setores e veículos ou canais de comunicação; IV. produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade aos projetos e ações da Administração Pública Municipal; V. elaborar e divulgar releases para as mídias impressas, eletrônicas e digitais; VI. prestar serviços e assessoria técnica especializada em comunicação às Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Conselhos e Fundos Municipais; VII. manter na página pública do Poder Executivo Municipal, www.messias.al.gov.br, na rede mundial de computadores (internet), notícias e informações gerais sobre a Administração Pública Municipal, seus projetos, ações e programas de caráter institucional; VIII. zelar pela imagem da Administração Pública Municipal junto à mídia local, estadual e nacional; IX. promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação; X. dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Conselhos e Fundos Municipais, dentre GABINETE DO PREFEITO outras atribuições afins. CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Art. 26. Compete ao Gabinete Civil: I. Promover o apoio técnico institucional às ações desenvolvidas pelo Prefeito; II. Realizar as atividades de relações institucionais no âmbito do Município de Messias; III. Assessorar o Prefeito na análise dos processos administrativos e na política da ação governamental e institucional, nas relações com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; IV. Analisar as proposições de decretos ou de projetos de lei a serem submetidos ao Prefeito quanto à conveniência, à oportunidade e à compatibilização da matéria nela tratada com as políticas e diretrizes do Governo Municipal; V. Avaliar e analisar a constitucionalidade e a legalidade dos atos institucionais do Prefeito, ressalvadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município; VI. Requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta dados e informações. Art. 27. Compete a Procuradoria Geral do Município: I. Representar judicial e extrajudicialmente o município; II. Representar o município junto aos Tribunais de Contas do Estado – TCE e da União - TCU; III. Exercer funções jurídico-consultivas atinentes a esfera do Executivo e da administração municipal em geral; IV. Propor ao prefeito ou a outra autoridade municipal competente, as medidas que se figurem convenientes à defesa dos interesses do município ou a melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas a sua esfera de atribuições; GABINETE DO PREFEITO V. Analisar os ante projetos de lei, decretos ou portarias de interesse da municipalidade, de iniciativa do executivo municipal; VI. Art. 28. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Compete a Controladoria Geral do Município: I. Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais; II. supervisionar, acompanhar e fiscalizar convênios, acordos, contratos e outros ajustes; III. coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; IV. fiscalizar as normas orçamentárias, contábeis e financeiras; V. supervisionar, acompanhar e fiscalizar os contratos para a execução de obras e serviços públicos; VI. propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar e coibir irregularidades; VII. apresentar

recomendações ao prefeito visando o aprimoramento e a correção de situações de inadequado funcionamento das atividades sob a competência das unidades da estrutura da Prefeitura; VIII. Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Parágrafo único. A ouvidoria geral estará subordinada a Controladoria geral do município, a qual servirá de comunicação direta entre a sociedade e a administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elegios, de modo a estimular a participação docidadão no contole e na avaliação dos serviços prestados, e na gestão dos recursos públicos. CAPÍTULO II SEÇÃO I DOS CARGOES E FUNÇÕES Art. 29. Os cargos e tabelas de vencimentos decorrentes da presente Lei, que compõem o quadro de pessoal da Administração Direta da GABINETE DO PREFEITO Prefeitura Municipal de Messias, integram os anexos I e II desta Lei. Parágrafo único. Os servidores efetivos do município, quando nomeados em cargos em comissão, poderão fazer a opção entre receber o salário integral do cargo em comissão sem a percepção do salário do cargo efetivo ou receber a remuneração integral do cargo efetivo, acrescida de 60% do valor do cargo em comissão a ser ocupado. Art. 30. Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes as suas categorias, níveis ou remuneração, dispostos da seguintes forma. Art. 31. Fica estabelecida a "gratiticação de dedicação e/ou cornplexidacie" a ser atribuída aos servidores comissionados, no percentual entre 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos básicos dos cargos descritos na presente lei. Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, de ofício ou a requerimento do secretário(a) da pasta correspondente, mediante portaria específica, tendo como criterio a dedicação desempenhada pelo servidor na execução de suas atividades, bem como o grau de complexidade do setor/departamento/coordenação desempenhada, tratando-se de ato discricionário da administração sua concessão e os percentuais aplicados. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 32. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento do corrente exercício financeiro. Art. 33. Integram o presente projeto de lei delegada os anexos I, II e III; Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Município de Messias/AL, aos 07 dias do mês de março de 2025. MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA Prefeito GABINETE DO PREFEITO Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 07 dias do mês de março de 2025. HUGO FERNANDES PEIXOTO Secretário Municipal de Administração e Finanças GABINETE DO PREFEITO LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025 ANEXO I – ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS QUANTIDADE NOMENCLATURA DO CARGO POR SETOR SÍMBOLO ---------- GABINETE DO PREFEITO ---------- 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 09 ASSESSORIA ESPECIAL I AES I 09 ASSESSORIA ESPECIAL II AES II 10 ASSESSORIA ESPECIAL III AES III 05 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I 06 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II AS II 08 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III AS III ---------- GABINETE DO VICE-PREFEITO ---------- 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I 03 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II AS II ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CC-1 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 01 COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA CGA 01 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE CONTABILIDADE CESP I 01 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS CESP I 01 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE FINANÇAS CESP I 01 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMPRAS CESP I 01 DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIR 01 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DIR 01 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEP 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEP 01 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E REGISTROS DEP 01 ASSESSORIA ESPECIAL II AES II ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CC-1 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DEP GABINETE DO PREFEITO 01 DEPARTAMEMNTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CC-1 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 01 COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS CESP II 01 COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRAS CDI 01 COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CREAS CDI 01 COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIA CDI 01 COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CADASTRO ÚNICO CDI 01 COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIANÇA FELIZ CDI 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 01 COORDENAÇÃO DE ENSINO COORD I 01 COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESCOLAR COORD I 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIR 01 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DIR 01 DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DIR 01 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DIR 01 DIRETORIA DA EJA DIR 01 DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO DIR 01 DIRETORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DIR 01 DEPARTAMENTO DE SISTEMAS VINCULADOS A EDUCAÇÃO DEP 01 DIVISÃO DE BANDA FANFARRA DIV 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I 01 ASSESSORIA ESPECIAL I AES I ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1 01 CHEFIA DE GABINETE CHG 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COORD I 01 COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE URGENCIA 24H COORD I 01 DIRETORIA DA VIGILANCIA EM SAÚDE DIR 01 DIRETORIA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI DIR GABINETE DO PREFEITO 01 DIRETORIA DA EQUIPE MULTICIPLINAR DIR 01 DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF DIR 01 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DIR 01 DIRETORIA DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO DIR 01 DIRETORIA DE ENDEMIAS DIR 01 DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DIR 01 DIRETORIA DE ESPECIALIDADES DIR 07 DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE DIR ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO CC-1 01 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEP 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMPREGO E RENDA DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CC-1 01 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E URBANA COORD I 01 OUVIDORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OSP 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III AS III ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES CC-1 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E CATEGORIA DE BASE DEP 01 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CC-1 01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DEP 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DEP 01 DEPARTAMENTO DA COLETA DE LIXO DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA CC-1 GABINETE DO PREFEITO 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CULTURA DEP 01 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO ARTÍSTICO E HISTORICO CULTURAL DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CC-1 01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DEP 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO CC-1 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS DEP 01 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

JUVENTUDE CC-1 01 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE DEP 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS DEP ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER CC-1 01 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MULHER COORD I 01 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADAS A MULHER COORD I 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I ---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-1 01 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E COMUNICAÇÃO DEP 01 DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS DEP ---------- GABINETE CIVIL ---------- 01 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL CC-1 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III AS III ---------- PROCURADORIA ---------- 01 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CC-1 02 SUBPROCURADORIA SPM GABINETE DO PREFEITO 01 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AJM 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II AS II ---------- CONTROLADORIA ---------- 01 CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO CC-1 01 OUVIDORIA GERAL OGM 01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I AS I GABINETE DO PREFEITO LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025 ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIOANDOS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS / AL SIMBOLOGIA DO CARGO QUANTIDADE VENCIMENTO CARGO COMISSIONADO – CC 1 18 R$ 7.000,00 CARGO COMISSIONADO – AES I 10 R$ 4.500,00 CARGO COMISSIONADO – AES II 10 R$ 3.000,00 CARGO COMISSIONADO – AES III 10 R$ 2.500,00 CARGO COMISSIONADO – AS I 10 R$ 2.500,00 CARGO COMISSIONADO – AS II 10 R$ 2.250,00 CARGO COMISSIONADO – AS III 10 R$ 2.000,00 CARGO COMISSIONADO – AJM 01 R$ 4.500,00 CARGO COMISSIONADO – CDI 05 R$ 3.000,00 CARGO COMISSIONADO – CESP I 04 R$ 4.000,00 CARGO COMISSIONADO – CESP II 01 R$ 3.500,00 CARGO COMISSIONADO – CGA 01 R$ 6.000,00 CARGO COMISSIONADO – CHG 06 R$ 2.000,00 CARGO COMISSIONADO – COORD I 07 R$ 3.500,00 CARGO COMISSIONADO – DEP 23 R$ 2.500,00 CARGO COMISSIONADO – DIR 25 R$ 3.000,00 CARGO COMISSIONADO – DIV 01 R$ 2.000,00 CARGO COMISSIONADO – OGM 01 R$ 3.200,00 CARGO COMISSIONADO – OSP 01 R$ 3.000,00 CARGO COMISSIONADO – SPM 02 R$ 4.500,00 GABINETE DO PREFEITO LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025 ANEXO III – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃOS E CARGOS GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA ESPECIAL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO VICE-PREFEITO GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E REGISTROS COORDENAÇÃO ESPECIAL DE CONTABILIDADE COORDENAÇÃOESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃOESPECIAL FINANCEIRA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO COORDENAÇÃOESPECIAL DE COMPRAS ASSESSORIA ESPECIAL CHEFIA DE GABINETE GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRAS COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CREAS COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIA COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CADASTRO ÚNICO COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIANÇA FELIZ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CHEFIA DE GABINETE GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHEFIA DE GABINETE COORDENAÇÃO DE ENSINO DIRETORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DIRETORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DIRETORIA DA EJA DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE BANDA FANFARRA DEPARTAMENTO DE SISTEMAS VINCULADOS A EDUCAÇÃO DIRETORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE URGÊNCIA 24H DIRETORIA DA VIGILANCIA EM SAUDE DIRETORIA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES -PNI DIRETORIA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO -CAF DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DIRETORIA DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO DIRETORIA DE ENDEMIAS DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS DIRETORIA DE ESPECIALIDADES DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMPREGO E RENDA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E URBANA OUVIDORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E CATEGORIA DE BASE DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DEPARTAMENTO DA COLETA DE LIXO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CULTURA DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO CULTURAL GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MULHER COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADAS A MULHER ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E COMUNICAÇÃO DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS GABINETE DO PREFEITO GABINETE CIVIL GABINETE CIVIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA PROCURADORIA SUBPROCURADORIA ASSISTÊNCIA JURÍDICA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO CONTROLADORIA CONTROLADORIA OUVIDORIA-GERAL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Município de Messias/AL, aos 07 dias do mês de março de 2025. MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA Prefeito Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 07 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:525586A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO nº. Nº2025 520253004001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 24.764.163/0001-09. VALOR REGISTRADO: R$ 193.260,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DE FORMA TEMPORÁRIA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F8E644E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 520251408014
CREDENCIAMENTO Nº02/2025

Trata-se de Credenciamento nº 01/2025 cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU EM RISCO HABITACIONAL, DE FORMA A GARANTIR MORADIA DIGNA E SEGURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento administrativo supracitado, em favor do interessado descrito abaixo:
José Maria Vicente de Paula, inscrito no CPF nº 758.874.954-72.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 02 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0B232485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Aos 23 dias do mês de setembro de 2025, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao **Credenciamento nº 02/2025**.
Conforme consignado em ata anterior, foi concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que os interessados declarados **inabilitados** apresentassem documentação complementar ou saneassem as irregularidades apontadas, conforme disposto no **subitem 5.3.1 do Edital**.
Apresentaram a documentação que faltava após o resultado preliminar constante na ata da sessão os seguintes interessados:

INTERESSADO	SITUAÇÃO
Maria Adijavam Cavalcante Ferro, inscrita no CPF nº023.307.884-36	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Luis de Souza Lima, inscrita no CPF nº 162.892.854-91	**Habilitado:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº957.784.894-04	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Fábia Angelica Feitosa da Costa, inscrita no CPF nº066.329.584-00	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Evandro Barros da Silva, inscrito no CPF nº 078.433.274-60	**Habilitado:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Maria Quitéria Sabino da Silva, inscrita no CPF nº084.156.624-08	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Angelita Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF nº 030.408.544-88	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais
Creuza Silvestre Ferro, inscrita no CPF nº071.767.054-61	**Habilitada:** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais

Após análise detalhada, deliberou-se pelo seguinte resultado:

INTERESSADO	SITUAÇÃO
Maria Adijavam Cavalcante Ferro, inscrita no CPF nº023.307.884-36	**HABILITADA**
Ercilia da Conceição de Souza, inscrita no CPF nº032.009.644-05	**HABILITADA**
Kleber Cardoso Ferro, inscrito no CPF nº034.267.154-57	**INABILITADO**: Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais e apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais Positiva.
Luis de Souza Lima, inscrita no CPF nº 162.892.854-91	**HABILITADO**
José Tavares da Silva, inscrita no CPF nº318.659.684-04	**INABILITADO:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Federais e Trabalhista
Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº957.784.894-04	**HABILITADA**
Fábia Angelica Feitosa da Costa, inscrita no CPF nº066.329.584-00	**HABILITADA**
Evandro Barros da Silva, inscrito no CPF nº 078.433.274-60	**HABILITADA**
José Maria Vicente de Paula, inscrito no CPF nº 758.874.954-72	**INABILITADO:** Apresentou Certidão de Débitos Municipais Positiva.
Maria Quitéria Sabino da Silva, inscrita no CPF nº084.156.624-08	**HABILITADA**
Cícero Oliveira Lima, inscrito no CPF nº155.482.524-53	**HABILITADO**
Rosana Alexandre dos Santos, inscrito no CPF nº 073.562.154-38	**INABILITADA:** Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais e não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais.
Angelita Maria da Conceição Silva, inscrita no CPF nº 030.408.544-88	**HABILITADA**
Creuza Silvestre Ferro, inscrita no CPF nº071.767.054-61	**HABILITADA**
Valdeir Tenório da Silva, inscrito no CPF nº 054.484.474-22	**INABILITADO**: Imóvel possui restrições estruturais. Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais, apresentou Certidão de Débitos Municipais Positiva.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Felipe da Silva Santana, lavrei a presente **Ata de Julgamento do**

Credenciamento, que, após lida e aprovada, vai assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio e demais pessoas presentes.
Minador do Negrão/AL, 23 de setembro de 2025.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

FELIPE DA SILVA SANTANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:775FDC67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR (Parcialmente) o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao Processo Licitatório nº 4000071400042025, Pregão Eletrônico nº 07/2025, do tipo menor preço por item.
O objeto da licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos de informática, para atender as demandas futuras e eventuais da administração direta e indireta do município de Novo Lino/AL.
Ficam declaradas vencedoras as empresas: 1. HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI (29106687000126) com os lotes: 62 no valor total de R$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais); 2. HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16847666000110) com os lotes: 11, 31 no valor total de R$ 67.547,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais); 3. ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 2, 12, 28, 35, 36, 41, 42, 43, 63, 64 no valor total de R$ 70.760,72 (setenta mil e setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); 4. AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI (34787540000340) com os lotes: 40 no valor total de R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais); 5. GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS (57927269000135) com os lotes: 14 no valor total de R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais); 6. W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (29529181000120) com os lotes: 23, 24, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61 no valor total de R$ 88.630,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e trinta reais); 7. L. DE AB DANTAS (42726388000152) com os lotes: 27, 59 no valor total de R$ 4.863,60 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); 7. LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) com os lotes: 10 no valor total de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais); 8. VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME (35652184000159) com os lotes: 58 no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); 9. DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (20402517000114) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 22, 68 no valor total de R$ 41.414,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); 10.GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (30195733000190) com os lotes: 16 no valor total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); 11. J & K COMERCIAL LTDA (04338231000160) com os lotes: 3, 21, 44, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 71.063,60 (setenta e um mil e sessenta e três reais e sessenta centavos); 12. SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA (05807475000108) com os lotes: 1, 4, 13, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 57 no valor total de R$ 19.215,80 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos); 13. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) com os lotes: 9 no valor total de R$ 167.307,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e sete reais); 14. ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) com os lotes: 17, 18 no valor total de R$ 82.186,00 (oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais); 15.MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 32, 33, 34 no valor total de R$ 279.202,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e dois reais); 16. MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15838111000149) com os lotes: 15 no valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais) e 17. ECONOMIA MAXIMA LTDA (53255992000164) com os lotes: 60 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 2 de outubro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:858A0C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL)** para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 02 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:28419D3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
PROCESSO N.º 20250109012AVFG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/10/2025 foi FRACASSADA o Pregão Eletrônico SRP nº 016-2025. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1E3C1A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725.0063/2025 ERRATA DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, Estado de Alagoas, através da Pregoeira/Agente de Contratação, designada pela Portaria 196/2025, de 03 de fevereiro de 2025, torna pública a ERRATA do Anexo I do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 0725.0063/2025, que trata em síntese do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, que passa a ter as seguintes alterações:

1. NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, FAZ-SE A SEGUINTE ALTERAÇÃO:
Item 01 do Lote 01 e 02 do Anexo - Planilha Quantitativa do Termo de Referência - **ONDE SE LÊ:** Câmara de Ar Aro 24, **LEIA-SE:** Câmara de Ar Aro 24 12.4/2024 / 14.9/24.
Item 02 do Lote 01 e 02 do Anexo - Planilha Quantitativa do Termo de Referência - **ONDE SE LÊ:** Câmara de Ar Aro 30, **LEIA-SE:** Câmara de Ar Aro 30 18.4/30.
Item 03 do Lote 01 e 02 do Anexo - Planilha Quantitativa do Termo de Referência - **ONDE SE LÊ:** Câmara de Ar Aro 34, **LEIA-SE:** Câmara de Ar Aro 34 18.4/34.
Item 26 e 27 do Lote 01 e 02 do Anexo - Planilha Quantitativa do Termo de Referência - **ONDE SE LÊ:** 16 Lonas, **LEIA-SE:** 10 Lonas.
Item 33 do Lote 01 e 02 do Anexo - Planilha Quantitativa do Termo de Referência - **ONDE SE LÊ:** 16.5/12 - 12 Lonas, **LEIA-SE:** 12-16,5 10 Lonas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br, acolhimento de propostas, edital 022/2025.

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de setembro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3856C9AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL – OLIVENÇA PREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Contratação de Serviços de locação de Impressora Multifuncional Bhother ou similar 40 PPM com ADF Duplex de passagem única, com franquia liberada para 1.000 páginas, com possibilidade de pagamento por página excedentes para realização de trabalhos junto ao Instituto de Previdência do Município de Olivença/AL.
Propostas a serem enviadas para o email do Instituto de Previdência: olivencaprev85@gmail.com

Olivença/AL, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:C4249428

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 20/2025

Processo nº: 09020036/2025
Contrato I.L. nº: 20/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08.
Objeto: Contratação da IL SHOWS LTDA para Festa da Cavalgada do trabalhador no município de Olivença/AL, no dia 05 de outubro de 2025.
Valor da contratação: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Alberto Salomão Cavalcanti Simões pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:7039B335

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Artigos Explosivos para uso Cenográfico, incluindo a Linha de Baixo Ruído e a Prestação de Serviço, Data/Horário: 20 de outubro de 2025 às 08:00hs (oito horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP
Tipo: Maior Desconto – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, Data/Horário: 20 de outubro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília).
O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/Al, 02 de outubro de 2025

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:59643231

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e injetáveis., Data/Horário: 21 de outubro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/Al, 02 de outubro de 2025

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A8B6C8C2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05 – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Enxovais, Com Lotes Exclusivos Para ME/EPP, vencedora dos itens: 07 e 31, perfazendo o valor total de R$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.415.366/0001-92 – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Enxovais, Com Lotes Exclusivos Para ME/EPP, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de R$ 358.412,50 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 02 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:ED91DEDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via Dispensa Eletrônica nº 90012/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA nº 0805-0023/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, para atender as necessidades da Diretoria Especial de Licitações e Contratos, em favor do fornecedor: **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.***.***/0001-02 - CLASSIFICADA e HABILITADA dos itens 01, 02, 03,** com proposta no valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EE802240

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via Dispensa Eletrônica nº 90009/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA nº 0609-009/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DURANTE O PUERPÉRIO, COM FOCO NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL DAS MULHERES, EM ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do fornecedor: **L2D TELEMEDICINA LTDA**., inscrito no CNPJ sob o nº 26.***.***/0001-09, para o fornecimento do item 01, no valor global de R$ 11.495,0000 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:336607A7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via Dispensa nº 90013/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA nº 0722-0049/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA FANFARRA DR. RUBENS CANUTO E À BANDA MARCIAL GINGA PARA TODOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em favor do fornecedor: **CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.***.****/0001-04, para o fornecimento dos itens 01-15, no valor global de R$ 54.971,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais), com prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A629BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATAÇÃO DIRETA DE EPI´S

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº84 /2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0414-0036/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DIRETA DE EPI´S, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,02 de outubro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FAC01016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 4 diária(s) em favor do senhor seguir mencionado(s), Marçal Fortes Cavalcanti, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo,

Processo: 0929-0010/2025
Nome do (a) beneficiário (a): Marçal Fortes Cavalcanti
CPF: 605.343.624-00
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 04 (quatro dias)
Valor total das diárias: R$ 3.200 (três mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: saída: 06/10/2025 e regresso: 10/10/2025
Destino: Rio de Janeiro - RJ
Objetivo do deslocamento: Participação no CIRS BÚZIOS 2025 – 2º Congresso Internacional de Resíduos e Saneamento.
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3DCA773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 4 diária(s) em favor do senhor seguir mencionado(s), Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo,

Processo: 0929-0012/2025
Nome do (a) beneficiário (a): Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo
CPF: 060.058.364-39
Cargo: Diretor de Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 04 (quatro dias)
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: saída: 06/10/2025 e regresso: 10/10/2025
Destino: Rio de Janeiro - RJ
Objetivo do deslocamento: Participação no CIRS BÚZIOS 2025 – 2º Congresso Internacional de Resíduos e Saneamento.
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BB6849BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 356/2025 (DE 01 DE OUTUBRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º VIII, da lei nº 13.709, de agosto de 2018,

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE GOMES DOS SANTOS NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 014.061.724-80, no Cargo de Encarregado de dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Pilar, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:435E525A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2025
Processo n.º 08190012/2025
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de eletrônicos, mobiliários e equipamentos para a UBS Dr. Djalma Gonçalves dos Anjos e a UBS Nehemias Rodrigues de Alencar, no cumprimento de suas ações regimentais.
Data de realização: 17 de outubro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2071760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2025
Processo n.º 08290001/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro escolar (lousa) em vidro, para atendimento das necessidades das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deste município.
Data de realização: 20 de outubro de 2025, às 10h00
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F5CB2CB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2025

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 16/2025, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a Estrutura para eventos.

A sessão Pública ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com.

LUANA CRUZ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:46C69725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420251808004/2025 – Processo nº 420251808004/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 39.436.640/0001-84) – Objeto: Aquisição de freezers horizontais - Valor global: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:50E1DC13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
PEDIDO DE COTAÇÃO
O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios natalinos que serão utilizadas pela gestão do Município de Poço das Trincheiras.
Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

MÁRIO JORGE PINTO
Setor de Compras

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:2BB9CD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido e declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável, do servidor que indica e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras - AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto ao pedido de exoneração e consequente declaração de vacância do cargo público ocupado;
CONSIDERANDO o Processo nº 120252309003, que trata do pedido de exoneração requerido pelo servidor público, **DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY**, matricula nº 1045, CPF 084.835.564-48, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no exercício do cargo efetivo de Motorista;
CONSIDERANDO que a exoneração do servidor implicará na vacância do cargo público.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY**, matricula nº 1045, CPF nº 084.835.564-48, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo público estatuído no Art.1º.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2025.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2025

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 30.09.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de outubro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:09F6C985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADESÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507150065

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através do Processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002-10/2025 do Município de São Luís do**

Quitunde/AL, em favor da empresa **ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES – ME**, CNPJ/MF: 35.557.412/0001-01, Sediada na Rua Coelho Cavalcante, nº 28, Bairro Centro, São Luís do Quitunde/AL, tenho como representante legal a Sra. **ERUNDINA MARIA DA SILVA SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 550.620.834-00**,** tendo como obejto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, onde o valor global perfaz a ordem de **R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

A autorização da presente contratação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, desto modo, o contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes.

Porto Calvo/AL, 02 de outubro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:90C3268E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO ALTO TABATINGA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 93, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que consta do Protocolo Administrativo nº 0930002/2025, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento ALTO TABATINGA, formulado por Ivens Apolinário da Silva, tendo como proprietário Vip Construtora Ltda (CNPJ nº 46.945.359/0001-32);

CONSIDERANDO que o loteador, segundo informa o Parecer Técnico nº 084/2025 cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial denominado "ALTO TABATINGA", de propriedade de VIP CONSTRUTORA LTDA, inscrita com o CNPJ de nº.: 46.945.359/0001-32, com sede no Povoado Tatuamunha, s/n, Porto de Pedras/AL, CEP: 57.945-000, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Protocolo Administrativo nº 0930002/2025.

Art. 2º. Aprovação dos projetos técnicos do loteamento RESIDENCIAL denominado "ALTO TABATINGA" só se considera em vigor depois que o proprietário apresentar a inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor.

Art. 3º. O Loteamento será composto de 100 (cem) lotes, divididos em 10 (dez) quadras, denominadas "A, B, C, D, E, F, G, H, I e J" conforme o quadro de situação que acompanhou a petição preambular.

Art. 4º É obrigatório em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos:

Abertura de vias de circulação conforme costa no projeto aprovado:
Demarcação e colocação de marcos e piquetes;
Rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública;
Rede de iluminação pública e rede de energia elétrica domiciliar;
Construção de guias e sarjetas, inclusive com rebaixamento obrigatório nos quatro quadrantes para a travessia de pessoas portadoras de deficiências (PPD);
Sistema de escoamento de água pluvial;

Art. 5º Os loteadores ficam obrigados a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constantes do processo supramencionado, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;
II – multa de 5% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e
III – multa de 10% do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de segunda reincidência.

Art. 6º. A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 7º. As edificações deverão obedecer às regras previstas nas normas federais e municipais.

Art. 8º. Será proibido o desmembramento ou desdobro de lotes no loteamento "ALTO TABATINGA".

Art. 9º. O loteador e a entidade civil que vier a sucedê-lo na manutenção das vias públicas, do Sistema de Lazer e da área institucional do loteamento, não poderão alterar a destinação, fim e objetivos estabelecidos para o uso comum das áreas públicas.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 02 de outubro de 2025

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0FECD198

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

Edital de convocação de servidores.

Asecretaria municipal de agricultura e meio ambiente,na pessoa doIlmo. Sr. Secretário Sidney Solon Nery,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil,
Considerandoas informações extraídas dos processos de recadastramento dos servidores municipais efetivos;

Considerandoa identificação de uma série de servidores municipais efetivos do Município de Porto Real do Colégio - AL que não estão exercendo seus cargos.
Determina:
Art.1º -Os servidores abaixo listados ficam convocados a se apresentarem perante a Secretaria Municipal deAgricultura e Meio AmbientedePorto Real do Colégio – AL no prazo máximo de 10 (dez) dias, oportunidade em que serãoencaminhados ao exercício de seus cargos de origem.
•Gildo Santana Júnior, CPF:037.975.924-18, RG: 1.786.775/SSP-AL.
Parágrafo único- O prazo para comparecimento dos servidores iniciará no dia subsequente à publicação do presente edital.
Art. 2º -O não comparecimento dos servidores no prazo estabelecido no art. 1º será interpretado como abandono de cargo para fins de abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 3º -Na hipótese de impossibilidade de comparecimento, o servidor deverá apresentar justificativa plausível acerca do motivo,protocolandosuas razões e documentosna Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambientedentro do prazo estabelecido no art. 1º deste edital.
Porto Real do Colégio – AL,02deoutubrode 2025.

SIDNEY SOLON NERY
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:93FAE099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
CRISTIANO FERREIRA DE PAULA
Endereço: Rua Estudante Isaelle Cristiane dos Santos Souza, Nº 02, Bairro: Batingas
CEP: 57.317-502, Arapiraca-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacionais - 1º lugar (Cota PCD), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:67D00800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Ilmo (ª) Srº (ª)
ROSIETE SILVA DAS NEVES
Endereço: Av. Fernando Afonso Collor de Melo, nº 654
Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 51.100-000, Rio Largo-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Terapeuta Ocupacional- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:10E0A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
GEIZA DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Sítio Barro Preto, nº24, Bairro: Zona rural
CEP: 57.620-000, Igaci-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacionais - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:FA754398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
JOÃO VITOR DA SILVA
Endereço: Rua Neto Bento, s/n, Bairro: Loteamento Santa Maria Madalena
CEP: 57.800-000, União dos Palmares-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de serviços administrativos educacionais - 2º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:1039D30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ROSALIA CASADO DE ALMEIDA
Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 1042
Bairro: centro
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Secretário escolar 2º lugar (Ampla concorrência), e em razão da desistência do 1º colocado convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:75A41A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
Endereço: Rua São João A nº 55, Bairro: centro
CEP: 57.740-000, Paulo Jacinto-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Agente administrativo - 3º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:FC3C4550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
THÁLYSSON DIEGO TIBÚRCIO DE SOUZA
Endereço: Área 6, Rua A nº 1, Bairro: Mutirão
CEP: 57.700-000, Viçosa-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Auxiliar de contabilidade - 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:7425442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
GISELE FERREIRA BARROS
Endereço: Sitio Lages, s/n
Bairro: Zona Rural
CEP: 57.750-000, Quebrangulo-AL

Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Pedreiro- 1º lugar (Ampla concorrência), convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, subitens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 01 de outubro de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:BB719399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE.** Abertura: 09 de outubro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:858C3FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Abrigo para Ponto de Ônibus e Mototáxi.
CONTRATADA:
ALL INOX INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.988.759/0001-49, VALOR: R$ 692.650,00 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);
CELEBRAÇÃO: 02/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:29FEC07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90055/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás.
CONTRATADA:
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.858.733/0001-50, VALOR: R$ 210.624,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais);
CELEBRAÇÃO: 02/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:65B91649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Abrigo para Ponto de Ônibus e Mototáxi.
CONTRATADA:
IMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.500.961/0001-32, VALOR: R$ 1.051.250,00 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);
CELEBRAÇÃO: 02/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B2F96C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 28.779.013/0001-20. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato n° 107/2024 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 05/09/2025. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o percentual foi de 5,275360%. Valor: o aditivo tem o valor em R$ 26.494,06 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 2º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:23F7D948

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO-AL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 001/2024 - PONTO DE CULTURA
O Município de Rio Largo/AL, representado pela Prefeitura de Rio Largo e Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET) e a Associação Comunitária Amigos em Ação celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL – TCC Nº 001/2024 - PONTO DE CULTURA, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).
O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 004/2024, CANTA E DANÇA NORDESTE, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.
Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R$ 86.239,86 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), em parcela única.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

Rio Largo, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FEDF360C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **08**/2025 – **TERCEIRA CHAMADA (ATABAQUE)**– Processo Administrativo Nº 07290003/2025**.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de instrumentos musicais, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **22 de OUTUBRO de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6C39E539

GABINETE PREFEITO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
ERRATA
NUMERAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07**/2025 – TERCEIRA CHAMADA, onde se lê " Processo Administrativo Nº 07070008/2025**", leia-se "**Processo Administrativo Nº 05190006/2025".

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:781C24A6

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Nº: 05190005/2025
Referência: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – Al.
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Pregão Eletrônico Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, por meio do seu representante legal, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 57/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, firmada com a fornecedora PROSPERAR PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 30.802.043/0001-51, sediada na Rua Timburé, Nº 30, QD. 73, Lot. 18, Santa Genoveva/GO, CEP: 74.670-340, por intermédio do representante e administrador, Sr. Fernando Ferreira de Souza, CPF: 013.XXX.721-XX. O cancelamento decorre de descumprimento de cláusulas contratuais e com fundamento nas normativas constantes da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025 e demais normas legais aplicáveis.
Santa Luzia do Norte/AL, 02 de outubro de 2025.

FRANCIS CORREIA DE BARROS ARAÚJO
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte – AL.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:61122C21

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
O Município de Santa Luzia do Norte/Al, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica, após análise do processo administrativo nº 08070012/2025, referente à adesão à ata de registro de preços que deu origem ao Contrato Administrativo nº 037/2025, firmado com a empresa**Alves e Lima Locação e Serviços LTDA**, CNPJ nº 30.128.563/0001-20, seu cancelamento por determinação da Controladoria Interna. Porquanto, considerando o disposto no artigo 82, § 1º, II, e no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, **declara-se a nulidade do referido contrato**, o qual não produziu quaisquer efeitos práticos, haja vista que não foi realizado pedido, ordem de fornecimento ou execução contratual por parte da Administração.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BAB715CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 4º, inciso IV do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:
CONSIDERANDO que foi identificado um desastre de médio porte com intensidade de NÍVEL II, que são caracterizados quando os danos causados são de alguma importância e os prejuízos consequentes, embora não sejam vultosos, são significativos. Nessas condições, a situação de normalidade não pode ser restabelecida apenas com os recursos disponíveis em nível local, é necessário ser complementado com aportes de recursos dos demais entes federativos.
CONSIDERANDO os informes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Alagoas – SEMARH, que informa que mesmo com precipitações pluviométricas, a região sofre com uma escassez hídrica, devido a falta de água potável para as comunidades.
CONSIDERANDO o laudo da Secretaria Agricultura do Município, que informa a falta de água potável nas comunidades da zona rural.
CONSIDERANDO os laudos de potabilidade das maiores barragens do município e próximas as comunidades que necessitam de água potável.
CONSIDERANDO os depoimentos e as visitas realizadas nas comunidades, foi constatado que a população da zona rural evita o consumo de água captada pelas calhas devido à contaminação por fezes e urina de animais, como ratos.
CONSIDERANDO que essas comunidades dependem da Operação Carro-Pipa (OCP) para ter acesso a água potável.
CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 02/2025, datado de 19 de setembro de 2025, elaborado pela Diretoria de Proteção e Defesa Civil de Santana do Ipanema.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santana do Ipanema/AL, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil de Santana do Ipanema, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 24 de setembro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Arthur Gustavo Barros da Costa
Código Identificador:65E86C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08190034/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **à Aquisição de Insumos, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/10/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 02 de outubro de 2025.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D80BC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E6FEFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Expediente e Mobiliário, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:43BB1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 01/2024 – Processo nº 07.24.0020/2025 – Procedimento de Contratação: Credenciamento Nº 01/2024 – (Processo 04.01.0111/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: HOTEL CANGAÇO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ 22.491.026/0001-12 – Objeto contratual: Prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas da Prefeitura de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:79DCF81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 02/2024 – Processo nº 08.21.0003/2025 – Procedimento de Contratação: Credenciamento Nº 02/2024 – (Processo 06.05.0029/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 22.896.431/0001/10 – Objeto contratual: Contrato de prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da administração direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F9F17BE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2025.0915.0001.01, para a contratação de brinquedos infláveis para os festejos em comemoração ao dia das crianças, direcionados às crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família deste município.
Proceda assim, a contratação da empresa ANIMATOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.848/0001-77**,** pelo valor global de R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 02 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8B3E59AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2025

Concede Licença (Maternidade) à Exma. Sra. Prefeita do Município de São José da Laje e, adota outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de 10 de 2025, deliberou e aprovou o requerimento da lavra da Exma. Sra. Prefeita do Município de São José da Laje, Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, para licença (maternidade) do cargo em exercício, e eu, Cícero José da Silva Júnior, Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, com fundamento nos artigos 15, VIII e XV; 67 e 68 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 33, III, 39 e 46 do Regimento Interno desta Casa, promulgo:

Art. 1º Fica autorizado à Exma. Sra. Prefeita do Município de São José da Laje, Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, licenciar-se do cargo de Prefeita e ausentar-se do Município, por um período de até 90 (noventa) dias, sem prejuízo de seus subsídios.
Parágrafo único. A licença de que trata o *cap*ut deste artigo dar-se-á, no interesse próprio da licenciada e seu filho, para fins de manter a devida cautela durante o período do puerpério, podendo ser interrompida a qualquer momento, bastando tão apenas de mensagem remetida a este Poder Legislativo.

Art. 2º Fica autorizada a posse da substituta legal, a Exma. Sra. Vice-Prefeita, Ravena Grazyelli Valença Caldeira de Araújo, para assumir o cargo de Prefeita no período da licença autorizada no artigo anterior.
Parágrafo único. O ato de posse de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, em tempo hábil à vacância, mediante convocação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º Este *Decreto* Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje, 01 de outubro de 2025.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente

MARCOS JOSÉ DE ANDRADE ROCHA
1º Secretário

MARCOS JOSÉ DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:65A01FA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026.009.290425
Extrato de Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: José Bernardo da Silva, inscrito no cpf sob o nº 022.967.624-33
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado a instalação da Central da Merenda Escolar.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e José Bernardo pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3392D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.009.090925
Extrato de Contrato nº 54/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: Delta Produções e Serviços, inscrita no cnpj sob o nº 11.676.271/0001-88.
Objeto: Contrato de Empresa para aquisição de equipamentos Escolares.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e João Gustavo da Conceição Buchud pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9606E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 021.009.290925
Terceiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.802/0001-28.
Objeto: Terceiro Aditivo de quantitativo ao Contrato nº 23/2024. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Dyego Correia Silva pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C529F656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2025, DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 07/2025

São Miguel dos Milagres-A

Portaria nº 07/2025

São Miguel dos Milagres-AL, em 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Eliane Maria dos Santos Martins.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal n.º 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Eliane Maria dos Santos Martins, inscrita no CPF sob nº 029.545.474-13**, efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV,V c/c §1º, §2º, I, e §3º, I, da Lei Municipal n.º 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última**

remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal 276/1992), além de reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 2605/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

L, em 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Eliane Maria dos Santos Martins.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal n.º 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Eliane Maria dos Santos Martins, inscrita no CPF sob nº 029.545.474-13**, efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV,V c/c §1º, §2º, I, e §3º, I, da Lei Municipal n.º 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal 276/1992), além de reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 2605/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:4B165E44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03250010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 26 de setembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:53F687B6

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 92/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ sob nº 20.871.412/0001-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública, visando a implantação, migração dos dados, treinamento, aperfeiçoamento, parametrização, suporte técnico, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados para a administração municipal do município de Taquarana/AL, com acesso ilimitado de usuários em todos os sistemas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 234.960,00.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura do contrato: 30/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CE680954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 060/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 229/2025, 230/2025 e 231/2025, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **ARP nº 229/2025**, **230/2025 e 231/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos, Cubetas e Frasco Estéril para Análises Laboratoriais,** Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 02 de outubro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0919D1B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30

DESPACHO

Processo nº 08290027/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA O HMV
CONTRATADO: ALAGOAS FIRE
VALOR TOTAL: R$ 1.028,00 (mil e vinte oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 02 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8F4B583A



